Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Junho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2882

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

QUADRAGÉSIMO QUINTO CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quadragésimo Sétimo Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADA TÉCNICA ENFERMAGEM E PSICOLOGO ATENÇÃO BÁSICA.

KARITA DOS SANTOS BORGES – TÉCNICA ENFERMAGEM (A) – DATA 06/06/2023 – HORÁRIO 15:19:56 – PROTOCOLO 4346/2023 – CLASSIFICADA.
LIGIAN DE OLIVEIRA REIS – PSICOLOGA – DATA 02/06/2023 – HORÁRIO 14:33:09 – PROTOCOLO 4243/2023 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 14 de junho de 2023.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:513417D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/CPL/2023

Portaria nº 182/CPL/2023 de 23 de Maio de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças originais para revisão de garantia de veiculo em concessionária autorizada com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 002/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para NAVESA VEICULOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.900.062/0001-90, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças originais para revisão de garantia de veiculo no valor de: 761,39 (Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8AEA7654

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/CPL/2023

Portaria nº 187/CPL/2023 de 23 de Maio de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços mecânicos para revisão de garantia de veiculo em concessionária autorizada com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 003/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para NAVESA VEICULOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.900.062/0001-90, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços mecânicos para revisão de garantia de veiculo no valor de: 359,58 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D849F144

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/CPL/2023

Portaria nº 188/CPL/2023 de 23 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de camisetas para uniformes, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 012/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa W9 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.549.216/0001-05pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de camisetas para uniformes no valor de R$: 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:338C59E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/CPL/2023

Portaria nº 181/CPL/2023 de 22 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 056/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 900,00 (Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B66D6483

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/CPL/2023

Portaria nº 184/CPL/2023 de 23 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 057/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 1.265,00(Um Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:48C317A5

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/CPL/2023

Portaria nº 185/CPL/2023 de 23 de Maio de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 078/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7704689C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/CPL/2023

Portaria nº 183/CPL/2023 de 23 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 114/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FFE93C3E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/CPL/2023

Portaria nº 186/CPL/2023 de 23 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de caldeiraria para fabricação de plataforma para montagem de escada, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 117/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa WESLEY MARTINS LOPES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.310.368/0001-57 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de caldeiraria para fabricação de plataforma para montagem de escada no valor de R$: 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BAAC7CD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIAS

O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:

DECRETO N°1191/2023 EXONERAR, a pedido, a servidora Maiza Romani Pessoa, Matricula n° 19687, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação.
DECRETO N°1211/2023 EXONERAR o (a) servidor (a) Mikaelle Vieira de Souza, do cargo comissionado de Diretor Executivo.
DECRETO N°1242/2023 EXONERAR o (a) servidor (a) Francisco Emanoel Gomes, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Reforma Patrimonial.
DECRETO N°1243/2023 NOMEAR o (a) senhor (a) Francisco Emanoel Gomes, para o cargo comissionado de Diretor Executivo.
DECRETO N°1244/2023 NOMEAR o (a) senhor (a) Maria Clara Peixoto Lima, para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Reforma Patrimonial.
DECRETO N°1245/2023 EXONERAR o (a) servidor (a) Luana Pereira Xavier da Silva, do cargo comissionado de Chefe De Departamento de Alfabetização.
DECRETO N°1246/2023 NOMEAR o (a) senhor (a) Ericka dos Santos Moura, para o cargo comissionado de Chefe De Departamento de Alfabetização.
DECRETO N°1247/2023 EXONERAR o (a) servidor (a) Euder Vieira da Silva, do cargo comissionado de Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde.
DECRETO N°1250/2023 NOMEAR o (a) senhor (a) Rubens de Assis Cardoso, para o cargo comissionado de Superintendente Executivo Municipal.
DECRETO N°1256/2023 EXONERAR o (a) servidor (a) Thamires Mendes Matos Ferreira, do cargo comissionado de Diretor de Projetos Agropecuários.
DECRETO N°1257/2023 NOMEAR o (a) senhor (a) Flavia Vieira da Cruz, para o cargo comissionado de Diretor de Projetos Agropecuários.
DECRETO N°1273/2023 EXONERAR o (a) servidor (a) Samela Suelen Lopes Silva, do cargo comissionado de Chefe de Departamento da Criança e Adolescente.
DECRETO N°1274/2023 NOMEAR o (a) senhor (a) Eliane Monteiro dos Santos, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento da Criança e Adolescente.
DECRETO N°1276/2023 NOMEAR o (a) senhor (a) Alilson Pereira de Sousa, para o cargo comissionado de Diretor Executivo.
DECRETO N°1278/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva Rosangela Silva Lima, Matricula n° 6428.
DECRETO N°1279/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva Ana Lucia Alves De Oliveira, Matricula n° 4490.
DECRETO N°1280/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva Maria Domingas Oliveira Santos, Matricula n° 3941.
DECRETO N°1281/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Guarda Patrimonial do Município, por motivo de concessão de Aposentadoria ao servidor efetivo Manoel Maria da Conceição Amador, Matricula n° 1083.
DECRETO N°1282/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva Ana Lucia Ferreira Da Costa, Matricula n° 2405.
DECRETO N°1283/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva Francisca das Chagas Azevedo da Silva, Matricula n° 3249.
DECRETO N°1284/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva Rosilene Nunes Coelho de Sousa, Matricula n° 2102.
DECRETO N°1285/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor, por motivo de concessão de Aposentadoria ao servidor efetivo Maria Otília Alves Pereira, Matricula n° 2840.
DECRETO N°1286/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva Maria Aparecida da Silva de Freitas, Matricula n° 3663.
DECRETO N°1287/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva Francisca Lopes Pinto, Matricula n° 3984.
DECRETO N°1288/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva Leuza Moreira Rodrigues, Matricula n° 6206.
DECRETO N°1289/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva Celia Maria Ferreira Cipriano, Matricula n° 2726.
DECRETO N°1290/2023 DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva Maria Onete da Silva, Matricula n° 1056.

Águas Lindas de Goiás, 14 de junho de 2023.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:4EB0633C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2023_ADM

Processo nº 6383/2023
Dispensa N.º 150/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás Liquefeito, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e órgãos vinculados.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; Ksula***Gas***Ltda (Ksula***Gas***)**, inscrito no CNPJ sob o N.º 32.494.830/0001-09, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** com a necessidade da contratação de empresa e ou/ aquisição de materiais, conforme descrito nas especificações acima

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 14 de junho de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:1FFBBC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2022

PROCESSO nº 7090/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: PIRES MALAQUIAS E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.
CNPJ nº 10.512.348/0001-11

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor do contrato n.º 44/2022, cujo objeto é serviços Técnico administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, e consultoria junto aos departamentos de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributarias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do eSocial, EFDRenf/DCTWeb, SISOBRAPREF-WEB, acompanhamento do colare de pessoal, e treinamento de pessoal administrativo, bem como, reajuste de valor.

DA VIGÊNCIA: O Termo aditivo terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de **13 de maio de 2023** a **13 de maio de 2024.**

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 79.490,45 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)**, pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 6.624,20 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Governo

Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0367DAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 30/2022

EXTRATO DE RESCISÃO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 10593/2023
Número de Contrato: 30/2022

Objeto: A rescisão contratual será feita por ato amigável da Administração com a prestadora de serviço, segundo o dispositivo retro mencionado, sem aplicação de qualquer penalidade.

Contratada: MOREIRA E MANZAN SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 22.128.559/0001-34

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Rescindido a parti de: 15 De Junho de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:77E6AC84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 216

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 216

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de Junho de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA

DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6572B537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 381/2023 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 381/2023 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de junho de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hospital Santa Lúcia, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho 2023.

_____

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D0CA6876

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 382/2023 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 382/2023 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HUGOL, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D74B28B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 383/2023 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 383/2023 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de junho de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:45D00478

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 384/2023 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 384/2023 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de junho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar produtos da Vigilância de Endemias, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AADF238F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARAÇU-GO AVISO DE REMARCAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

O MUNICÍPIO DE ARAÇU, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça XIV de Novembro, Centro, Araçu-Go, às 09h00min horas do dia 03 de julho de 2023, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **Empreitada Por Menor Preço Global**, **por execução indireta**, para contratação de empresa visando a **Construção de uma Quadra de Areia no Clube do Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202100042000835 firmado entre a SEGOV e o Município de Araçu-Go**, conforme especificações e quantitativos constante da 1º Retificação de Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital Retificado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes, licitacaoaracu@gmail.com tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Araçu - GO, 14 de junho de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:6EEFB053

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2023

Intenção de dispensa de licitação 253/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na confecção de portão e grades, para o prédio onde oferta o programa social primeira infância, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-06-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0244/FMAS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0C6A3C9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 27/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **TAIS ZERGER**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 27/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/06/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D7C6082C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 65/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ROBERTO CARLOS DE GODOY**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 65/2023, a partir da data de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 06/06/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EEB9BDCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ALEXANDER SOUSA ALMEIDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem 40HS
Valor Global: 10.500,00
Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E70343CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CAMILO PERES DOS SANTOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) Saúde Prisional
Valor Global: 19.500,00
Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8194EC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 24/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2023, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão munck, sem motorista, a fim de atender todas as demandas da secretaria de infraestrutura e obras deste município de Aragarças/GO, Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

GISELY VIEIRA TORRES,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:41E25490

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA-GO, CNPJ: 01.215.747/0001-13, por intermédio da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a licitação, modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N 027/2023,** tipo: Melhor Oferta.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Carnes e Frios, via Pregão Presencial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, de Aragoiânia,
ESTÁ REVOGADO, para adequação no edital e no termo de referência.
INFORMAÇÕES: e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4D892CFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº. 11.238.287/0001-09, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 016/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 28/06/2023 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto: Registro de Preços para Aquisição 02 veículos (01 Van de 16 lugares 0 km e 01 Veículo de Passeio 0Km),** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 14 de junho de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:C2B0034C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 014/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 28/06/2023 às 13h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para Prestação de **fornecimento de Pneus para frota de Veículos da Administração e demais secretarias de Araguapaz-GO,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 14 de junho de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:792BE9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 29/06/2023 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para Prestação de **fornecimento de Combustível para abastecimento da frota de Veículos da Administração na Cidade de Araguapaz-GO,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 14 de junho de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:F747AE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 019/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 29/06/2023 às 13h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **itens de Panificados, conforme especificações constantes do Anexo I,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Goiás, n°. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 14 de junho de 2023.

GUSTAVO SILVA MELO –
2º Pregoeiro Substituto do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:54968486

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 020/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 30/06/2023 às 08h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para **FORNECIMENTO MATERIAIS ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 14 de junho de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:B97D14DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) SOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº10.779.176/0001-47. **Valor Global**: R$ 56.000,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE **102ª FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA CONTRATO** Nº 46/2023.**Vigência**: 13/06/2023 a 30/06/2023. **(2)** ***HAMBADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*** CNPJ Nº 47.920.935/0001-50. **Valor Global**: R$42.300,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, TENDAS, PAINEL DE LED E PISO ELEVADO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE **102ª FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA. CONTRATO** Nº 47/2023.**Vigência**: 13/06/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:202FD9F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: ALGAR TELECOM S/A

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: ALGAR TELECOM S/A.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 002/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia nº 415, Bairro Brasil, CEP nº 38.400-668, Uberlândia – Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA,** portador da carteira de identidade n.º M9043997 SSP-MG e CPF n.º 047.399.926-98, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **06 (seis) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°2613/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Meses	42 Pontos de Telefonia fixa ilimitada local, sendo que cada ponto terá o valor de R$ 68,14	R$ 2.861,88	**17.171,28**
					R$ 17.171,28

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2023**- 0057 –** 3.3.90.40.08 – Serviços de Telefonia Integrantes
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR

- O Valor Global estimado desse aditivo será de **R$ 17.171.28 (dezessete mil cento setenta e um reais vinte e oito centavos),** sendo suas parcelas estimadas de **R$ 2.861,88** (dois mil oitocentos sessenta e um reais oitenta e oito centavos) por seis meses.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 26 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Algar Telecom S/A
JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
CNPJ nº. 71.208.516/0001-74
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:79478716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA TARCISO BRAZ DE FARIA 10035656115

TERMO ADITIVO Nº 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA TARCISO BRAZ DE FARIA 10035656115.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **TARCISO BRAZ DE FARIA 10035656115,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.325.790/0001-31**, sediada na Rua Alvino Marques nº 200, Centro, Panamá - Goiás, CEP nº 75.580-000, por seu representante legal o senhor **TARCISO BRAZ DE FARIA,** brasileiro, inscrito no CPF n.º 100.356.561-15, portador da carteira de identidade n° 379063 SSP/GO, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) serviço e a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3181/2023**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o acréscimo de 01 (um) serviço, **com efeito a partir da data da assinatura**, correspondente a:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EST. UNITÁRIO	VALOR EST. TOTAL
6	01	Serviço	VW Caminhão 26.280, Ano 2014, Placa ONP-6007	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo de prorrogação do presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, contado a partir do dia **01 de Julho a 30 de Setembro de 2023**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438. 2011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
0056 - 3.3.90.39.50 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais**), pelos serviços prestados.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2º e Artigo 65, Inciso II, "b", § 1º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 13 de Junho de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal De Buriti Alegre
Contratante

Tarciso Braz De Faria 10035656115
CNPJ nº 27.325.790/0001-31
Contratada
TARCISO BRAZ DE FARIA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A4F1AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 052/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA L C D DE SOUZA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 052/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA L C D DE SOUZA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 052/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **L C D DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.697.128/0001-57, domiciliada na Rua CP-10, nº 413, Qd. 20, Lt. 19-A, Bairro Residencial Cristina Park II, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração fica exercida pela sócia a senhora Lourrainy Cristina Dias de Souza. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Lourrainy Cristina Dias de Souza,** residente e domiciliado na Rua CP-10, nº 413, Qd. 20, Lt. 19-A, Bairro Residencial Cristina Park II, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5846570 – 2ª via – SSP/GO, CPF nº 041.094.351-70, COREN/GO nº 000.699.669, na especialidade de **Enfermeira**, neste ato simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2828/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Julho de 2023 e término em 30 de Junho de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais). Perfazendo assim um valor global de R$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais), referente ao período de 01 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Lourrainy Cristina Dias de Souza	Enfermeira	40 hs	12 Meses	R$ 3.130,00	**R$ 37.560,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2023 será de R$ 18.780,00 (Dezoito Mil Setecentos e Oitenta Reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Maio de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

L C D De Souza
CNPJ nº 46.697.128/0001-57
LOURRAINY CRISTINA DIAS DE SOUZA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C99E0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 082/2021 DA EMPRESA MV CLINICA MEDICA EIRELI - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede

APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N° 082/2021** da empresa **MV CLINICA MEDICA EIRELI,** referente contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Clinica Geral**, para ocupação do cargo/função de **Radiologia e Diagnóstico por imagem/ultrassom**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 082/2021** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emenda Parlamentar Individuais Transferência Especial

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9A7C7BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 039/2019 DA EMPRESA BORGES E CARVALHO LTDA - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 039/2019** da empresa **BORGES E CARVALHO LTDA,** referente contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de Médica Psiquiatra, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF (Programa de Saúde à Família) PSF Drº Guilhebaldo de Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 039/2019** no valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emenda Parlamentar Individuais Transferência Especial

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:968361DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 18/2019 DA EMPRESA RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 18/2019** da empresa **RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA,** referente contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I e II, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Médico - Ginecologista**, para o desempenho em

atendimento a serem executados no **CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO DE MENEZES**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 018/2019** no valor de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
0303 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
0303 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emenda Parlamentar Individuais Transferência Especial

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:718352F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027/2023, DA EMPRESA HEITOR LABORÃO CARNEIRO EIRELI - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 027/2023**, da empresa **HEITOR LABORÃO CARNEIRO EIRELI,** referente contratação do profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "
O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 027/2023** no valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
0303 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
0303 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emenda Parlamentar Individuais Transferência Especial

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4A8CABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 042/2021 DA EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 042/2021** da empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA,** referente contratação do profissional, conforme relação constante do anexo I, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissional na área de saúde, na **especialidade endocrinologista** o senhor **William Severino Silva,** residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis, nº 06, Vila de Furnas, CEP nº 75.524-240, Itumbiara – Goiás, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 – SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CRM/UF nº 015045/GO, **Médico - Endocrinologista**, sendo cobrado um valor de R$ 150,00 por

procedimento no máximo de 200 procedimentos ao mensal, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 042/2021** no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
0303 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
0303 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emenda Parlamentar Individuais Transferência Especial

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B24C77AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 13/2019 DA EMPRESA VANIN CENTRO MÉDICO LTDA - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 13/2019** da empresa **VANIN CENTRO MÉDICO LTDA,** referente contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Médica - Pediatra**, para o desempenho em atendimento a serem executados no **CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO DE MENEZES**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 13/2019** no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 102, conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
0303 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
0303 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emenda Parlamentar Individuais Transferência Especial

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AE7D8705

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Portaria n.º 038 de 07 de junho de 2023.

Trata de Dispensa de licitação para contratação dos serviços de confecção de uniformes, chaveiros e adesivos personalizados, conforme art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha;

CONSIDERANDO a capacidade técnica para prestação dos serviços ora contratados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e o art. 2º §1º da Lei 14.039/2020 prontamente aplicado Comissão Permanente de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º Dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação dos serviços de confecção de uniformes, chaveiros e adesivos personalizados para Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás – GO.

Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás – GO, 07 de junho de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:70198D83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 790 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 790 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 (Ano Referência de 2024) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DECACHOEIRA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em comprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II - Diretrizes das Receitas; e
III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do CACHOEIRA DE GOIÁS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 conterá as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e.
II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicara no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Liquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10º - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

Art. 11º - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12º - São receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;
II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS;
III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV - As multas decorrentes de infrações no âmbito do Município;
V - As rendas de seus próprios serviços;
VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e
IX - Outras.

Art. 13º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:
I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2024 e anteriores;
III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
VI - Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024,
VIII - Outras.
Art. 14º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.
Parágrafo Único - A Lei orçamentária:
I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:
a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2024, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.
Art. 15º - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.
Art. 16º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.
Art. 17º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra.
Art. 18º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.
Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:
I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19º - Constituem despesas obrigatórias do Município:
I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV - Os compromissos de natureza social;
V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX - A contrapartida previdenciária do Município;
X - As relativas ao cumprimento de convênios;
XI - Os investimentos e inversões financeiras; e
XII - Outras.
Art. 20º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;
I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;
VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
VII - outros.
Art. 21º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.
Art. 22º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
I - Sete por cento da receita efetivamente arrecadada pelo Município de CACHOEIRA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, no exercício, conforme estabelece o artigo 2º da emenda constitucional n. de 23 de setembro de 2009, que alterou a redação dada ao artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 23º - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.
I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;
II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;
III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.
IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente liquida em cada período de apuração.
Art. 24º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício d 2024, até o dia 20 de cada mês.
Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).
Art. 25º - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.
Art. 27º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Art. 28º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.
Art. 29º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.
Art. 30º - Os Ordenadores de Despesas poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.
Art. 31º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.
Art. 32º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.
Art. 33º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.
Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2013, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sanciona-los com fundamento no presente artigo.
Art. 35º - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2024, será encaminhado à câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.
Art. 36º - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:
I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das receitas correntes liquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
II - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes liquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
III - Pagamento do serviço da dívida; e
IV - Transferências diversas.
Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos os órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.
Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento d 2024, até o limite do índice acumulado da inflação no período que meditar o mês de agosto de 2014 à agosto d 2024, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.
Art. 40º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14(catorze) dias do mês de junho de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:29BAE6FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 791 DE 14 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 791 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"Altera as alíquotas de contribuição previdenciária com o Regime Próprio de Previdência de Cachoeira de Goiás/GO e dá outras providências."

O Prefeito de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da Avaliação Atuarial de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás/GO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A contribuição previdenciária dos Poderes Executivo, Legislativo e incluídas suas autarquias e fundações, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos, será de:
§1º – 16,00% (dezesseis por cento), referente ao **custo normal já incluso a taxa de administração de 2,00% do IPC.**
§2º – 24,31% (vinte e quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), referente ao **custo suplementar** no ano de 2023, sendo que nos anos seguintes deverá automaticamente ser modificado conforme o plano de custeio apresentado na tabela abaixo:

ANO	CUSTO NORMAL + TAXA ADMINISTRAÇÃO MENSAL	CUSTO SUPLEMENTAR MENSAL	ALÍQUOTA TOTAL PATRONAL
2023	16,00%	24,31%	40,31%
2024	16,00%	24,31%	40,31%
2025	16,00%	33,50%	49,50%
2026 a 2054	16,00%	37,61%	53,61%

Art. 2º A cobrança da contribuição previdenciária prevista nesta Lei deverá ser exigida no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Parágrafo único. Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanecem inalteradas as alíquotas vigentes.
Art. 3° O prazo para repasse das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social do Município é até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à competência, sendo que havendo atraso o pagamento deverá ser realizado com acréscimo de multa de 2,00% (dois por cento), correção monetária pelo IPCA/IBGE e juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14(catorze) dias do mês de junho de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:5E6E85F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 RETIFICAÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 007/2023 RETIFICAÇÃO DE 31 DE janeiro de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 491/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" NASA VEICULOS LTDA CNPJ: 01.026.483.0002-47, para o fornecimento de peças e serviços na manutenção do GOL de placa: REQ-1C74, a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 31(trinta e um) de janeiro de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Secretária Mul. De Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:99A41417

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TP 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE ADIAMENTO DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, do Tipo Menor Preço Global **FICA REVOGADO O ADIAMENTO** da mesma, permanecendo a data de 15 de junho de 2023, às 08h00min, para **Contratação de serviços de engenharia para pavimentação em TSD e Recapeamento em Microrrevestimento de ruas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Campo Alegre de Goiás,** conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta, sofreu algumas correções, e, portanto. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 14 de junho de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:364EF6A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023 PROCESSO Nº 473/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2023

CONTRATADO:H P DA SILVA SHOPPING SÃO PAULO
CNPJ:34.704.845/0001-80
OBJETO:CONTRATAÇÃODE HOTEL PARA HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE SAÚDE EM MOVIMENTO
VALOR:R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)
VIGÊNÇIA: 02/07/2024
DATA DA ASSINATURA:02/06/2023

Prefeita de Damianopólis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D3DBF14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2023 PROCESSO Nº 424/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

CONTRATADO:TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA .
CNPJ:73.193.211/0001-61
OBJETO:LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA CONFECÇÃO DE EXAME DE HOLTER.
VALOR GLOBAL:R$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais)
VIGÊNÇIA:30/05/2024
DATA DA ASSINATURA:30/05/2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:15DBB662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 033/2023 PROCESSO Nº80/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATADA:LUCIENE MARIA CARNEIRO
CPF:911.957.801-68

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..
VALOR:R$ 64.571,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA:23 DE FEVEREIRO DE 2023

Secretária de Educação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D17DE5E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por lote, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços diversos na organização e realização de eventos, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, para realização da 38º (trigésima oitava) edição da festa de Vaquejada a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023, no município de Divinópolis de Goiás/GO. A sessão se realizará no dia 27/06/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 14 de junho de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:90F0D6F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ANA LIDIA DE OLIVEIRA** brasileira, portadora do RG sob o n° 4784059 DGPC/TO, inscrita no CPF sob o nº 008.026.331-37, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 (trinta e um) de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 12 (doze) dias do mês do de junho de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:2564AC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTA

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social de 2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social, com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social no município de Divinópolis de Goiás, assim como estabelecer diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei 8.742/1993, resolve:
Art. 1º Convocar extraordinariamente a VII
Conferência Municipal de Assistência Social objetivando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;
Art. 2º Realizar a VII Conferência Municipal de Assistência Social em Divinópolis de Goiás, dia 14 de Julho de 2023;
Art. 3º A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema:
"Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos."

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferencia de Assistência Social será responsável pela coordenação e organização de todo o processo conferencial, coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução nº 09/2023,
Parágrafo único. Apoiarão a organização e a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis de Goiás ,13 de Junho 2023.

Presidente do CMAS Secretária/a Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danilla Fernandes de Abreu
Código Identificador:C39B4113

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 01/2023 - SRP Nº 01 /2023

O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, município de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia **29 de junho de 2023 às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570 e tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para Futura e eventual aquisição e instalação de mobiliário, itens de copa e cozinha, cama mesa e banho, cadeiras de rodas, bicicleta ergométrica e esteira elétrica para o novo lar do idosos - Irani de Freitas,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.goiatuba.go.gov.br ou pelo fone (64) 3495 0077.

Goiatuba, Goiás, 14 de junho de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D6700959

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 024/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: GRUPO ESPIRITA DA PAZ

OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da terceira cláusula do contrato de locação de um imóvel comercial para a **Locação De Prédio Para Instalação da Clinica Escola de Medicina, Clinica Escola de Fisioterapia, Clinica Escola de Odontologia e Do Núcleo De Práticas Jurídicas do Curso de Direito Do Centro Universitário UNICERRADO**, situado a Rua 9 e 10, Quadra "D", lotes 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 - Setor Oeste na Cidade de Goiatuba – Goiás, com vencimento previsto para 01 de junho de 2022 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de junho de 2023 até 01 de junho de 2024. Permanecendo o valor mensal de **R$13.216,70 (treze mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, com o total de **R$ 158.600,40 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos reais e quarenta centavos) e** pagamento realizado ate o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/06/2023
Término: 01/06/2024
PAGAMENTO: pagamento realizado mensalmente ate o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 01 de junho de 2022.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B3B7A2C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023-+EEFFE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia 28 de junho de 2023 às 08minh00min horas, prédio da SMS, situado à Praça José Neves s/n, Setor Oeste, Goiatuba - GO, para **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações dos anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail.

Goiatuba-GO, 14 de junho de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:2ADAE90A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 011/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) Para Registro de Preço, do tipo proposta de menor no dia 30 de junho de 2023 as 08:00h00minmin horas, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, situado à Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93, para Aquisição de reagentes e material laboratorial, destinados à manutenção do Laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba, acordo com posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br ou fone (064) 34950045.

Goiatuba, 14 de junho de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:D771C64D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 030/2023

RESOLVE:
AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:
Abadio Eurípedes dos Santos– Portaria nº 182/2023 – valor R$ 1.260,00
Carlindomar Ferreira da Silva– Portaria nº 1912023 – Valor R$ 845,00
Francisco Aparecido Sales – Portaria nº 190/2023- Valor R$ 1.001,00
Hermilon Bernardes dos Santos – Portaria nº 183/2023 – Valor R$ 2.262,00
Joao Flavio Ruiz– Portaria nº 185/2023- Valor R$ 50,00
Edvaldo Santos Nascimento – Portaria nº 186/2023 – Valor R$ 25,00
Elisangela Pereira Prado – Portaria nº 187/2023 – Valor R$ 585,00

Messias Roque dos Santos - Portaria nº 184/2023 – Valor R$ 65,00
Paulo Henrique da Silva – Portaria nº 189/2023 – Valor R$ 786,00
Valdemes Jose da Silva – Portaria nº 188/2023 – Valor R$ 1.235,00

Ronil Rodrigues David – Portaria nº 192/2023 – Valor 1.040,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 14 de junho de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:27E4AFE9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 1º(PRIMEIRO) ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE TIPO DE PAVIMENTO COM CONSEQUENTE AUMENTO DE VALOR PELA QUALIDADE SUPERIOR, EM 6,32% EM RELAÇÃO AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 164/2022 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: A EMPRESA SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.413/0001-48.

OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a substituição das áreas de recapeamento consideradas em projeto para a execução de pavimento novo no asfalto do Bairro Juca da Luiza, conforme planilha detalhada em anexo; e substituição do tipo de pavimento, sendo considerado o PMF em projeto básico, para a pavimentação com CBUQ (pavimento de melhor qualidade e durabilidade), conforme planilha detalhada em anexo.

DO VALOR

O valor do presente aditivo dar-se a R$ 357.610,58 (trezentos e cinquenta e sete mil reais e doze centavos), passando o valor do contrato primitivo de R$ 5.654.329,54 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 6.011.940,12 (seis milhões onze mil novecentos e quarenta mil e doze centavos), ocorrendo um aumento de 6,32%, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, conforme processo administrativo nº: 2023014416 (justificativa e planilha) anexa aos autos.

Goiatuba-Goiás, 06 de junho de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:27782D67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA-GO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Indiara - Goiás torna público que pretende contratar, por Dispensa **Nº 019/2023** de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Objetivando – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA,** atendendo a administração da Câmara Municipal de Indiara. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até as 17hs:00min, do dia 16/06/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 1.691,00 (Um mil seiscentos e noventa e um reais). Maiores informações serão prestadas na Câmara Municipal de Indiara – Rua José Alves dos Reis, nº 180, CEP: 75.955-000, Centro, Indiara-GO – Fone: (64) 3547-1344 – e-mail:cmindiara@hotmail.com,

Publique-se.

Indiara – GO. 13 de junho de 2023.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:FE6A5735

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 352/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023 PROCESSO N° 6432/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 352/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.764.690/0001-09**, sediada à Rua U82 nº 860, Qd. 35, Lt. 04, Sala 101, Setor União, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 035/2023, Processo n° 6432/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tonners para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 11.283,80 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CAPS** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 **Ficha** 354 **Fonte** 102
PSF 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 339 **Fonte** 107
SMS 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 325 **Fonte** 102
ENDEMIAS 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 107
VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 107
NVE 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 107**. VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência do dia 15/05/2023 à 15/05/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

Indiara – Goiás, 14 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3EB0A559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 423/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023 PROTOCOLO N° 2093/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 423/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HQ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.871.259/0001-58**, situada na Avenida AC 3, s/n, quadra H, lote 05, setor Granja Cruzeiro do Sul, no município de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 028/2023, Protocolo n° 2093/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de plano de gerenciamento de manutenção em equipamentos de saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.39.00. **Ficha** 328. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023.

Indiara – Goiás, 14 de junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:62FD1599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 405/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 PROCESSO N° 1141/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 405/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 10.867.306/0001-01.** Sediada na Avenida C 104, Nº 535, QD 259, LT 5, sala 02, Jardim América, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2023 Processo nº 1141/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 e Lei Nº 10.520 . **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 210.926,95 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364 **Fonte** 107. **LABORATÓRIO** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364 **Fonte** 107. **PSF** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 339 **Fonte** 107. **SAMU** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 **Ficha** 372 **Fonte** 107. **CSM** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 **Ficha** 349 **Fonte** 107. **NVE** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 107. **ENDEMIAS** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 107. **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 107. **ACADEMIA DE SAÚDE** 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00 **Ficha** 357 **Fonte** 107. **CAPS** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 **Ficha** 354 **Fonte** 107. **SMS** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 325 **Fonte** 107. **EMAD** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 339 **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

Indiara – Goiás, 14 de junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A6533F1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 406/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 1141/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 406/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 47.484.691/0001-00.** Sediada na TV UM, Nº 83 VRS 452, sala 02, Arroio Feliz, na cidade de Feliz-RS. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2023 Processo nº 1141/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 e Lei Nº 10.520 . **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 18.312,80 (dezoito mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364 **Fonte** 107. **LABORATÓRIO** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364 **Fonte** 107. **PSF** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 339 **Fonte** 107. **SAMU** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 **Ficha** 372 **Fonte** 107. **CSM** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 **Ficha** 349 **Fonte** 107. **NVE** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 107. **ENDEMIAS** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 107. **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 107. **ACADEMIA DE SAÚDE** 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00 **Ficha** 357 **Fonte** 107. **CAPS** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 **Ficha** 354 **Fonte** 107. **SMS** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 325 **Fonte** 107. **EMAD** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 339 **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.

Indiara – Goiás, 14 de junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A62C7021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2023 PROTOCOLO N° 2482/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SPLAH DESIGN, EDIFICAÇÕES E INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.430.947/0001-44**, situada na Rua Barcelona nº 147-A, Setor Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte/MG. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 030/2023, Protocolo n° 2482/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto executivo para conjunto de fontes luminosas interativas com 193 jatos, e desenvolvimento de projeto executivo para conjunto mecânico cibernético para fontes luminosas ornamentais e plataformas flutuantes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 104.958,72 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.00. **Ficha** 184. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

Indiara – Goiás, 14 de junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BF27EAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 439/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2023 PROTOCOLO N° 1975/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 439/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **48.543.133 ANARIE SILVA OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.543.133/0001-30**, sediada na Avenida Água Limpa, s/n, Qd. 07, Lt. 23, setor Residencial Alville, no município de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 029/2023, Protocolo n° 1975/2023. **OBJETO:** Aquisição e instalação de 03 (três) climatizadores evaporativos industriais, para serem instalados na

quadra esportiva da Escola Municipal Militarizada Elisabeth B. Duarte de Almeida, no município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 22.197,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.27.812.2760.2.009.4.4.90.52.00 **Ficha** 165 **Fonte** 101**. VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023.

Indiara – Goiás, 14 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C12CC1EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Ceres, s/nº, centro, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que está recebendo até o dia **26/06/2023**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, documentação para o credenciamento de profissionais na área da saúde para a prestação dos serviços constantes no anexo I, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 003/2023 e seus anexos, conforme a necessidade da demanda da prestação de serviços.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:3CF29AFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49
Contratado: GAMMA TECH LTDA, com sede na Avenida C -198, nº 589, quadra 496 lotes 15, Jardim América, Goiânia – GO CEP: 74367-640, inscrita nos C.N.P.J sob o Nº 03.163.082/0001-83 neste ato representada por, KARLA ROSANA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresaria, Carteira de Identidade Nº 3267369 SSP/GO, C.P.F. Nº 865.279.081-72
Objeto: prestação de serviço para o setor de Radiologia, Mamografia e Tomográfica para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: a. Pelos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 10.392,50 (dez mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a ser efetuado conforme apresentação da fatura.
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595-3.3.90.39 – Ficha 348 – Manutenção do Hospital Municipal.
Prazo de vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 31/05/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 31 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E3B6265A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 107/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, processo **7769/2023**, cujo objeto **Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde no Município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 28 de junho de 2023, às 14h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DA9FBA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto "**Emenda de Custeio destinado ao Sindicado Rural (aquisição de materiais para construção de muro de alvenaria) no Município de Iporá".** A realização do certame está prevista para o **dia 28 de junho de 2023, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EB90990A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 170-2023 – ORIGINÁRIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, PROCESSO Nº 4330/2022, DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, SENDO 27/04/2023 A 27/04/2024.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil e reais)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: CAMPÃO ASFALTO E CONTRUTORA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 45.438.698/0001-60

EDUARDO JESUS DE MOURA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E93D0AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 112-2023

CONTRATO N°: 112-2023

CONTRANTANTE: O MUNÍCIPIO DE ITAUÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 00.167.437/0001-14;

CONTRATATO: JOSÉ MARIA DE BARROS, inscrito no CNPJ n° 47.334.914/0001-52;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 112/2023, originário do Processo de dispensa de licitação nº 159- 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 13 dias do mês de março de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FB45FFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 012-2023

CONTRATO N°: 012-2023

CONTRANTANTE: O MUNÍCIPIO DE ITAUÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 00.167.437/0001-14;

CONTRATATO: ALMEIDA MORAIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ n° 10.538.464/0001-00;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 012/2023, originário do Processo de credenciamento do edital nº 03 - 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1CF590E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 108-2023

CONTRATO N°: 108-2023

CONTRANTANTE: O MUNÍCIPIO DE ITAUÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 00.167.437/0001-14;

CONTRATATO: IZABEL CRISTINA REINALDO DA SILVA (SINCEHOST SOLUÇÕES INTERATIVAS), inscrita no CNPJ n° 44.229.432/0001-44;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 108/2023, originário do Processo de dispensa de licitação nº 146-2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 31 dias do mês de março de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:16F4C0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PE 001-2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Torna Público, que realizará Licitação para registro de preço, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO",tipo menor preço por item definido para o **DIA 04 DE JULHO DE 2023, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte: contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde – convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Itauçu – GO, conforme proposta n.◦ 07804.5880000/1220-08, para atender o município de Itauçu e a secretaria municipal de saúde, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br 15 de junho de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1A4C081D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002-2023

AVISO DE RETOMADA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002-2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público a todos interessados a **RETOMADA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002-2023**, e que devido a novas adequações necessárias no mencionado edital, a abertura definida anteriormente para o **DIA 01 DE JUNHO DE 2023, com início às 09:00 HS**, fica alterada a abertura para o **DIA 19 DE JUNHO DE 2023** na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, Centro, Município de Itauçu – Go. Informações pelo telefone: (62) 3378-1368, e-mail ita.licitacao@gmail.com, e site www.itaucu.gov.go.br, 15 de junho de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1DA0688B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 035-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N°: 035-2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002-2022;

CONTRANTANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 07.804.588/0001-85;

CONTRATATO: LARISSA EMILLY DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF n° 056.888.741-71;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 035/2023, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 002- 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:110D8275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 036-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N°: 036-2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002-2022;

CONTRANTANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 07.804.588/0001-85;

CONTRATATO: ALANCARDEK FERREIRA BARROS, inscrito no CNPJ n° 08.734.350/0001-93;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 036/2023, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 002- 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 15 dias do mês de março de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8C22BC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 069-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N°: 069-2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002-2022;

CONTRANTANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 07.804.588/0001-85;

CONTRATATO: ROSEMEIRY RODRIGUES SILVA LEONARDO, inscrita no CNPJ n° 41.319.816/0001-60;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 069/2023, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 002- 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0776E036

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 843/2023

PORTARIA N° 843/2023 14 DE JUNHO DE 2023

"ALTERA A PORTARIA Nº 817/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – O item I da Portaria nº 817/2023 de 06 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **UBERLÂNDIA-MS,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria**, no dia 01 de junho de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00)"
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14.06.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33E78262

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 649/2023

LEI Nº 649/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as diretrizes orçamentárias estatuídas na presente lei, por mandamento do § 2º do art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:
I – Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II - Diretrizes das receitas; e
III - Diretrizes das despesas.

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do município, sua administração direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO Á ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e a fixação da Despesa, salvo se relativos a autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta Orçamentária para o exercício de 2024 conterá as prioridades da Administração Municipal no PPA elaborado para vigência no período de 2022 a 2025 e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A Proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2024 compreenderá:
I – Mensagem;
II – Demonstrativos e anexos de alteração de metas e valores; e
III- Relação dos Projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com à capacidade econômico–financeira do Município.
Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim usar excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.
Art. 7º. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 8º. O Município contribuirá com o percentual constitucional, das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do ITR do IPVA, do ICMS/EXP. e do IPI para formação do FUNDEB, com aplicação, no mínimo de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação Básica, e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.
SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA
Art. 9º. São receitas do Município:
I - Os Tributos de sua competência;
II – A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de GOIÁS;
III – O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV – As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
V- As rendas de seus próprios serviços;
VI – O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII – As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
VIII – A contribuição previdenciária de seus servidores, e
IX – Outras.

Art. 10. Considerar–se–á, quando da estimativa das Receitas:
I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
II- As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;
III – O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
IV- Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão–de–obra;
V- As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
VI- Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
VII- Outras.

Art. 11. Na elaboração da proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária:
I - Autorizará a realização de operações de crédito, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;
II – Conterá reserva de contingência, destinada ao:
a) - reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2024 nos limites e formas legalmente estabelecidas.
b) - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na legislação em vigor determinada pelo Governo Federal.
Art. 14. O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.
Art. 15. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de Projetos de Leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.
Parágrafo Único Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:
I – Revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
II – Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
III – Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V – Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS
Art. 16. Constituem despesas obrigatórias do Município:
I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II – As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III – As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV – Os compromissos de natureza social;
V- As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI – As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão ou contratação de pessoal, em caráter efetivo ou por tempo determinado, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
VII – O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII – A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX – A contrapartida previdenciária do Município;
X – As relativas ao cumprimento de convênios;
XI – Os investimentos e inversões financeiras; e
XII – Outras.
Art. 17. Considerar–se–á, quando da estimativa das despesas;
I – Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II – As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
III – As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
IV – A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V- As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e,
VI – Outros.

Art. 18. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades contidas no PPA vigente no período de 2022 a 2025, podendo ser alterados os valores, metas, ação, funções e subfunções, quando da elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024.
Art. 19. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20. O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.
Parágrafo Único. De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de LAGOA SANTA é de 7% (sete por cento).
Art. 21. De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 22. As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23. Os Projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25. O Município deverá investir prioritariamente em Projetos e atividades voltados a infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escola, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios com terceiros.

Art. 27. O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, limpeza pública, obras e saneamento básico.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio

ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas, profissionais e universidades.

Art. 29. A Concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa através de Lei especial.

Art. 30. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por Projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo Único. Caso o Projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2023, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer Projeto novo.

Art. 32. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2024, será encaminhado à Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido em Lei e devolvido para sanção até o encerramento do exercício financeiro corrente.

Art. 33. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus Projetos Orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao Orçamento 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:
I – De pessoal e respectivo encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Pagamento do serviço da dívida; e
III –Transferências diversas.

Art. 35. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas a serem contidas do PPA para a vigência no período de 2022 a 2025, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 36. Com vistas a atingir, em sua plenitude, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, observados os princípios constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução Orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente Orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 37. O Município se adequara as normas estabelecidas na Emenda Constitucional nº 29/2000 aplicando no mínimo 15% (quinze por cento) no produto de arrecadação dos impostos e transferências constitucionais para o financiamento das ações e serviços públicos da saúde.

Art. 38. Durante a execução orçamentária do exercício de 2024 se a despesa empenhada for superior a receita, o chefe do Poder Executivo providenciará, através de decreto, a limitação de empenho, na forma do art. 9° da Lei Complementar 101/2000.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de direito.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14.06.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 007/2023

DAS PRIORIDADES E METAS PARA 2024

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2024 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E ÓRGÃOS AUXILIARES.

Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;
Aquisição de veículo para o Gabinete da Prefeita.
Aquisição de material de consumo;
Informatizar todas as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais;
Adquirir e melhorar os equipamentos de informática para melhor desempenho dos fatos e atos administrativos;
Aquisição e reforma de veículos para todas as secretarias;
Aquisição de motocicletas para todas as secretarias;
Campanha arrecadação, dívida ativa;
Convênio com Secretarias Estaduais, AGM, FGM, Amesgo e outros órgãos;
Desenvolver critérios para cadastramento de mais famílias aos sistemas junto ao governo federal e estadual (RENDA CIDADÃ E OUTROS);
Desenvolver critérios para pagamentos das dívidas do município;
Elaborar calendário para festividades das datas comemorativas, (dia das crianças, mães, pais, árvores, cultura);
Elaborar programas de habitação (casas populares), em parceria ao governo federal e estadual e com recursos próprios, beneficiando a população de baixa renda;
Firmar convênios com todos os municípios vizinhos, para benefício nas áreas, saúde, educação, esporte;
Incentivo e ajuda financeira destinadas as entidades filantrópicas e religiosas;
Programa integrado de comunicação: jornal, rádio, tv e revista;
Realizar campanha, incentivando compras em Lagoa Santa;
Realização de Concurso Público para adequação de cargos;
Recolher os tributos municipais obedecendo ao Código Tributário municipal;
Trabalhar de forma participativa, fazendo prestação de contas em audiência pública;
Convênio com a Polícia Militar de Lagoa Santa, visando melhorias na Segurança Pública:
Definir recursos para implementação e construção do aterro sanitário;

Reforma Administrativa;
Convênio com sociedades organizadas (entidade/associação);
Reajuste salarial dos Servidores;
Admissão de Servidores;
Elaboração e aprovação do plano de carreira dos servidores públicos.

FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Órgão Gestor:

Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;
Aquisição de material de consumo;
Aquisição de veículos;
Aquisição de Moveis e Equipamentos para as Entidades;
Despesas com equipe técnica;
Outros serviços de terceiros – pessoa física;
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Outras despesas variável – Pessoa Civil – Diárias Civil;
Salário – Família;
Obrigações Patronais;
Contribuição Patronal para o RGPS;
Obrigações Tributárias Contributivas.
Construção da sede própria do CRAS;

Benefícios Eventuais:

Manutenção Concessão Benefícios Eventuais
Passagens rodoviárias após triagem, cestas básicas, enxovais para bebês, cursos de gestantes, encaminhamentos médicos, registros de nascimento, óbitos, e despesas funerais;
Material de consumo;
Equipamentos e Materiais Permanentes;
Material de Distribuição Gratuita;
Outros serviços de terceiros – pessoa física;
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

- Proteção Social Básica

CRAS/CRAS

Aquisição de Móveis;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
Aquisição de Materiais de Consumo;
Implantação de Atividades;
Aquisição de Material Didático;
Aquisição de ar condicionado;
Outros serviços de terceiros – pessoa física;
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Vencimentos Vantagens fixas – pessoa civil;
Outras despesas Variável – pessoa civil, diárias civil

2.1 - Manutenção do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças, adolescentes e idosos;
2.2 - Manutenção da equipe volante – zona rural;
2.3 - Manutenção da vigilância sócio assistencial no município /busca ativa

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Implantação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social no município;
Despesas com equipe técnica e manutenção geral;
Aquisição de Equipamentos e Moveis para o CREAS;
Aquisição de Material de consumo e Permanente;
Manutenção da equipe técnica de referência;

Proteção Social de Alta Complexidade

Aquisição de Material de consumo e permanente;
Outros serviços de terceiros – pessoa física;
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Vencimentos Vantagens fixas – pessoa civil;
Outras despesas Variável – pessoa civil, diárias civil.

5.0 Contribuições a Entidades Sociais – Subvenções Sociais – Controle Social

5.1 **Manutenção Conselho Tutelar**
Aquisição de equipamentos e Móveis para o Conselho;
Reforma e Ampliação da sede do Conselho Tutelar;

5.2 Manutenção do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

6.0 Programas e Projetos
6.1–Programa Bolsa Família
Projeto de Educação Ambiental para jovens e adultos beneficiários do programa;
Projeto de Alfabetização Solidária para adultos;
Manutenção dos benefícios e ampliação do quantitativo.
6.2 Programa de Inclusão Produtiva e ao mundo do Trabalho/Pronatec
Aquisição de Material de Consumo e Permanente;
Manutenção da equipe de referência.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE TRANSPORTES.

Construção e reforma de praças públicas;
Construção da Rodoviária;
Construção do Prédio para a sede da Secretaria de turismo;
Criação do Setor Industrial de Lagoa Santa;
Construção de palco para shows artísticos;
Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;
Aquisição de material de consumo;
Aquisição de Equipamentos/Ferramentas;
Construção de nova captação de Água
Construção de Rede Fluvial e esgoto;
Ampliação e construção da rede de Iluminação Pública;
Parceria com AGETOP;
Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Transporte;
Aquisição de Veículos e máquinas;
Construção de Casas populares;
Aquisição de terreno destinado a loteamento;
Construção do prédio da Prefeitura
Construção de banheiros públicos;
Construção da Orla do rio Aporé;
Construção do porta de entrada da cidade;
Construção de arquibancadas no Campo de futebol Municipal;
Infraestrutura de saneamento básico nos assentamentos rurais;
Construção de calçadas e meio fio em vias públicas;
Construção de pistas para caminhada;
Construção de um almoxarifado geral da prefeitura;
Construção e reforma nos prédios públicos;
Pavimentação e recapeamento de vias urbanas;
Construção do Ginásio de esportes;
Aquisição de Material para Tapa Buraco;
Construção do Cemitério Municipal;
Criação de áreas de lazer;
Construção praças e jardins;
Criar e fortalecer as agroindústrias;
Parceria com produtor rural para reforma e construção de Mata-Burro, pontes e bueiros;
Pontes e bueiros em todas as estradas da Zona Rural;
Recuperar com massa asfáltica toda malha de nossas ruas;
Recuperar e manter em melhores condições rodovias municipais, inclusive vicinais;
Recuperar e adquirir máquinas, caminhões e as estruturas físicas de obras e transportes;
Sinalizar todas as ruas e avenidas;
Urbanizar e arborizar trevos e rodovias as margens da cidade de Lagoa Santa;
Melhoria e investimento na coleta e depósito de lixo domiciliar;
Aquisição de áreas e criação de novos loteamentos;
Criar e incentivar a captação de lixo reciclável;
Construção de Aterro Sanitário;

Viabilizar programa de implantação de construção de curvas de nível nas áreas vizinhas às rodovias municipais e nascentes dos córregos.
Parceria com Entidades e Associações para desenvolver assistência técnica aos produtores rurais;
Manutenção de Lavoura Comunitária;
Infraestrutura de loteamentos urbanos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA,
DESPORTO E LAZER.

Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;
Aquisição de material de consumo.
Reforma e Ampliação da escola Municipal;
Ampliar e criar um laboratório de informática nas escolas, com acesso a internet;
Melhoramento da iluminação do Campo de Futebol Municipal;
Implantação de Curso Técnico em parceria com instituições Públicas e Privadas;
Apoio ao desporto e lazer e comissão organizadora nos eventos;
Apoio ao transporte dos estudantes universitários;
Aquisição de veículos para melhorar o transporte escolar;
Aquisição de veículos/ônibus para transporte de alunos;
Curso de aprimoramento profissional;
Desfile Cívico;
Melhorias no transporte escolar;
Realização de campeonatos estudantis municipais, regionais e estaduais;
Apoio ao transporte nos eventos desportivos;
Apoio ao transporte nos eventos das entidades;
Aquisição de material esportivo;
Aquisição de veículo para esporte e lazer;
Aquisição de Móveis e Equipamentos para todas as Escolas Municipais;
Aquisição de ar condicionado para as escolas municipais;
Construção, Reforma e ampliação de unidades de ensino;
Aprovação do plano de carreira dos professores;
Manutenção da merenda escolar;

CRECHE MUNICIPAL

Manutenção Alimentação, limpeza, higiene das crianças e saúde;
Manutenção vestuário, roupas de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
Aquisição de material didático pedagógico;
Manutenção do benefício de Ação Continuada Prefeitura Municipal em parceria com o SUAS;
Construção, Reforma e Ampliação de Creches Municipal;
Aquisição de Equipamentos e material permanente;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquisição de material de consumo;
Construção do UPA-Unidade de pronto atendimento;
Aquisição de veículos;
Aquisição de Móveis para a UBS;
Construção, Reforma e ampliação da UBS de Lagoa Santa;
Aquisição de Veículos para a Secretaria;
Aquisição de motocicletas para os agentes de saúde;
Ampliação do Programa de Saúde da Família;
Aquisição de equipamentos e tecnologias;
Aquisição de tecnologias para a UBS;
Manutenção de tecnologias para informatização da Saúde em geral (criação do prontuário único);
Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente;
Aquisição de medicamentos para a UBS e Programas de Saúde da Família;
Estruturação das Equipes Estratégia Saúde da Família;
Firmar pactos Intermunicipais utilizando os recursos disponíveis do SUS;
Fortalecimento da rede de diagnóstico (aquisição de serviços próprios);
Convênio com laboratórios;
Realizar despesas com Exames Complementares;
Investimento em treinamento de pessoal de serviço de saúde;
Manter o convênio com Casa de Apoio em Goiânia;
Manutenção sistemática de mobiliários, equipamentos e tecnologias;
Montar uma equipe odontológica móvel para atendimento rural;
Reforma nos Prédios da Saúde;
Reforma e manutenção das viaturas da Saúde;
Consorcio Intermunicipal de Saúde.
Aquisição de ar condicionado para as enfermarias da UBS e salas das unidades dos PSF.
Adequação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde de acordo com Lei Federal.
Construção de estacionamentos no posto de saúde;.
Construção de Centro de Zoonoses;
Viabilizar Verbas para campanhas;
Aquisição de ambulâncias;
Aquisição de uniformes;
Manutenção de equipe NASF. (Núcleo de apoio saúde da família);
Construção de reservatórios de água na zona rural;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14.06.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB2E8991

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 648/2023

LEI Nº. 648/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 605/2021 QUE 'DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOTES E FIXAÇÃO E COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS DESCRITA NO INCISO II, DO ARTIGO 276 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*** APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei nº 605/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A Taxa de Serviços Urbanos é fixada em 1,5 (uma e meia) URFM para cada 100m² (cem metros quadrados) de serviços executados."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14.06.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90C6D6F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 647/2023,

LEI Nº. 647/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 638/2023 QUE 'INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS

MUNICIPAL 2023, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 638/2023 de 23 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2023 poderá ser formalizada até o dia 30 de setembro de 2023, mediante a utilização do requerimento de Adesão ao REFIS MUNICIPAL 2023, conforme modelo (anexo I) a ser fornecido pelo Departamento de Arrecadação do Município de Lagoa Santa."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14.06.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01FF919E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 636

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***COMERCIAL DE UTILIDADES SARAN - LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***08.974.187/0001-36****, estabelecida na* ***R IZAIAS TEIXEIRA BORGES****, Nº 396, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do gabinete da prefeita;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinados a manutenção do gabinete da prefeita, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DA0EDA86

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 633

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **SANDRO DOS SANTOS SILVA 90906942187**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.100.896/0001-60**, estabelecida na **R LI FRANCISCO DE FREITAS SILVEIRA**, nº1130, SANTO ANTONIO, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do poço semi artesiano da escola Prof. Guilherme Q. Figueira;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestar manutenção no poço semi artesiano da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8A59FD16

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 634

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ERIK GABRIEL MARTINS MORAIS 70939998165****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***47.286.473/0001-60****, estabelecida na R DONA EVA, nº s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola Prof. Guilherme Queiroz Figueira;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de construção destinado a suspensão da altura dos muros da escola, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***Junho*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C8BD8F4

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 635

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FAUSTO TOKOYOSHI MURANAKA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.930.969/0001-39**, estabelecida na **R FRANCISCO B SANDOVAL**, CENTRO, Nº 644, na cidade de CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção do veículo de placa PQT-6B62;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços mecânicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **Junho** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D6A054A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 37/2023

ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Termo de Referencia, do Edital do Pregão Presencial nº 37/2023, **onde se lê:** TORQUE(KFG.M/NM) 48,8/400@1700 RPM Leia -se: **TORQUE(KFG.M/NM) 40,8/400@1700 RPM**. Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

JOSE JUCELIO MACIEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:199D7B3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO:	LEI 8.666/93;
Nº DO CONTRATO:	139/2023
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIVIDIU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA SOB O CNPJ N° 24.586.600/0001-41
CONTRATADA:	FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.585.148/0001-94
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) NO BAIRRO MORADA DA COLINA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO,
VALOR GLOBAL:	2.448.090,56 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12/06/2023 A 12/06/2024
DATA DA ASSINATURA:	12/06/2023
FORMA DE PAGTº:	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELO MUNICÍPIO EM ACORDO COM BOLETIM DE MEDIÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL COMPETENTE, APÓS ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
DOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 21.2101.12.361.1324.1221.449051
DATA DA PUBLICAÇÃO:	14/06/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias de junho de 2023 .

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D12EBA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05164/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **17 de julho de 2023, às 09:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **menor preço global**, tendo por objeto a contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para pavimentação em C.B.U.Q e drenagem do Bairro Bebedouro do município de Montividiu - GO – **ETAPA 1**, conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu - GO, aos 15 de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C585182F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05165/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **03 de Julho de 2023, às 09h30min**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço global, com objeto de **contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para construção do novo cemitério no município de Montividiu/GO - ETAPA 2**, sob o regime de empreitada global. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 15 de Junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F9352E1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 056 DE 14 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE Nº 052 DE 01 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que a Lei Municipal nº 460 de 02 de junho de 2020, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015 e da Constituição Federal e a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 052 de 01 de junho de 2023 que dispõe sobre o horário de atendimento ao Público e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (14/06/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:B90D8566

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 127 DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:

I- Concede diária de viagens a senhora: **Aline Ribeiro Felix**, Servidora Municipal de Montividiu do Norte - Goiás, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 15 de junho de 2023 para participar do treinamento para utilização do APP Titula Brasil e SEI no INCRA em Goiânia – Goiás.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 14 de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDORA MUNICIPAL: **Aline Ribeiro Felix**
CPF.....: 054.179.211-30
FUNÇÃO.....: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / CONTRATO TEMPORARIO
A Quantia de...: R$: 100,00 (Cem reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 14 de junho de 2023.

ALINE RIBEIRO FELIX
Servidora Municipal Contrato Temporario

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2ED401B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 126 DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens a senhora: LENICE MARTINS FERNANDES, Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 15 de junho de 2023 para participar do treinamento para utilização do APP Titula Brasil e SEI no INCRA em Goiânia – Goiás.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 14 de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: LENICE MARTINS FERNANDES
CPF.....: 760.228.541-72
FUNÇÃO.....: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo de Montividiu do Norte - Goiás
A Quantia de...: 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 14 de junho de 2023.

LENICE MARTINS FERNANDES
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo de Montividiu do Norte - Goiás

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:27A82C53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 125 DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens ao senhor: **Wellington José Borges**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 15 de junho de 2023. Com a finalidade de participar do Encontro Regional de clientes ConPrev Assessoria.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 14 de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
Secretário Municipal: **Wellington José Borges**
CPF.....: 000.399.581-08
FUNÇÃO.....: Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás
A Quantia de...: R$: 150,00 (Cento cinquenta reais).
Cheque.....:

Banco.....:

Montividiu do Norte, 14 de junho de 2023.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:C0E3D301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 124 DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens a senhora: **Edivalda Mamedes Franco**, Servidora Municipal de Montividiu do Norte - Goiás, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 15 de junho de 2023. Com a finalidade de participar do Encontro Regional de clientes ConPrev Assessoria.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 14 de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDORA MUNICIPAL: **Edivalda Mamedes Franco**
CPF.....: 620.708.781-04
FUNÇÃO.....: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DEPARTAMENTO RH
A Quantia de...: R$: 100,00 (Cem reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 14 de junho de 2023.

EDIVALDA MAMEDES FRANCO
Servidora Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:95E85ADD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 123 DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens a senhora: **Sandra Santos de Souza**, Servidora Municipal de Montividiu do Norte - Goiás, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 15 de junho de 2023. Com a finalidade de participar do Encontro Regional de clientes ConPrev Assessoria.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 14 de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDORA MUNICIPAL: **Sandra Santos de Souza**
CPF.....: 993.198.531-34
FUNÇÃO.....: MERENDEIRA / DEPARTAMENTO RH
A Quantia de...: R$: 100,00 (Cem reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 14 de junho de 2023.

SANDRA SANTOS DE SOUZA
Servidora Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:6B02949A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 122 DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens a senhora: **JACIRA MARTIN FERNANDES PAIVA**, Prefeita Municipal de Montividiu do Norte - Goiás, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 15 de junho de 2023. Com a finalidade de participar do Encontro Regional de clientes ConPrev Assessoria.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 200,00 (Duzentos reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 14 de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
PREFEITA MUNICIPAL: **JACIRA MARTIN FERNANDES PAIVA**
CPF.....: 557.143.741-34
FUNÇÃO.....: PREFEITA MUNICIPAL
A Quantia de...: R$: 200,00 (Duzentos reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 14 de junho de 2023.

JACIRA MARTIN FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:3A8390D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 019/2023.

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Montividiu do Norte, a realizar-se no dia **28.06.2023, com início às 13h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.montividiudonorte.go.gov.br/ Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 15 de junho de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PERENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:11DBF89A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº300/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para revitalização da praça de Mirandópolis de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:95BD7084

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº301/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição peças, acessórios e serviço de mão de obra de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EA3E1F26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº06/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO n.º 06/2023

• Pregão Presencial n.º 24/2023
• Vigência da Ata: até 05/09/2023
• Empresa Beneficiaria: BIRA AUTO PEÇAS LTDA

Objeto. Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para atender a demanda da frota de veículos e maquinas do município de Britânia. Lotado na Secretaria Municipal de Transportes. Obras e Serviços Urbanos, no valor de total de R$ 780.190,00 (setecentos e oitenta mil e cento e noventa reais).

Nazário, 14 de junho de 2023

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DE0F6EE7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023

Contratante: FMS, FME, FMAS, FMMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
Contratada: **JOABES FAGUNDES DA SILVA FILHO 86524003187**
Objeto: É a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia, tais como: conserto de pneus, montagem e desmontagens de pneus, troca de pneus, em manutenção das várias secretarias da Prefeitura Municipal de Nazário-GO**.
Valor Total: **R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**.
Vigência: 14/06/2023 à 01/02/2024.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 029/2023)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:741EAC81

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 22/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 22/2023
O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 2023, às 08:15 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha e outros para todas as secretarias do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8E0B808E

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 23/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 23/2023
O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 2023, às 09:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de quitandas para todas as secretarias do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AA82F266

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 24/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 24/2023
O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 2023, às 13:00 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada materiais de expediente para todas as secretarias do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CD24B046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2023

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
C. A. HOSPITALAR EIRELI
GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI
DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTS HOSPITALARES LTDA
INMED HOSPITALAR EIRELI
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA
VFB BRASIL LTDA
SUPERA MED HOSPITALAR LTDA
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA
Objeto: **Registro de preços para futura e eventualaquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica do município de Nazário/GO**.
Valor Total: R$ 1.483.955,12 (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).
Vigência: 14/06/2023 à 14/06/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A89367D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2023

Dispensa Nº **252/2023**
Processo Administrativo nº **6605/2023**.
OBJETO: aquisição de leite Aptamil 1, para atender as necessidades da família incapaz de promover o próprio sustento que esta sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA
CNPJ Nº: 25.100.113/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
No valor de: R$ 317,50(trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:5770B310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR

Processo nº 3430/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2023. Referente a empresa RM HOSPITALAR LTDA, que pediu a desistência do item 035/2023 e considerando que a Secretária de Saúde através de ofício encaminhado para o Departamento de Licitações, aceitando o pedido e reiterando que fosse convocado o segundo colocado, mas como nenhuma empresa teve interesse em ficar com esse item, ficou assim: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: R M HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.029.414/0001-74. OBJETO: aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, Caps, SAMU, Alto Custo e para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por motivo de não conter essas medicações na classe de GENÉRICO ou REFERÊNCIA, são os itens fracassados do pregão 027/2023 e que não contém na adesão a atada de registro de preços nº 022/2022, do consórcio público intermunicipal de saúde dos municípios de Microrregião do Alto Rio Grande (CISMARG), conforme apresentado no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 8.759,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

Nerópolis, 13 de junho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:92F91E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº254/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº254/2023

Processo Administrativo nº 6617/2023.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital PF A1 para o secretário de planejamento Urbano e Habitação Lucas Ribeiro Amarante Mendonça
CONTRATADO: CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.562.877/0001-43
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:FF1CA3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2023

Dispensa nº 251/2023.
Processo Administrativo nº 6559/2023.
OBJETO: **Aquisição de Luvas de Salvamento em altura e terrestre, garantindo mais segurança e melhores condições de trabalho aos militares da 20ª CIBM de Goianira.**
CONTRATADO: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ**: 10.589.773/0001-09**
CONTRATANTE: **FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de junho de 2023

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:4EDFCA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2023

Dispensa nº 249/2023.
Processo Administrativo nº 6606/2023.

OBJETO: Aquisição de leite Nestogeno 2, para a Casa das Libélulas - Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA
CNPJ: 25.100.113/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:70A41AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2023

Dispensa nº 250/2023.
Processo Administrativo nº 6560/2023.
OBJETO: Aquisição de 01 porta para a viatura ambulância UR-267 placa RCA8E36, que se faz necessário para que seja realizada a troca da porta atual, pois a mesma se encontra danificada sem condições de reparo
CONTRATADO: CARANGO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ**: 44.186.645/0001-36**
CONTRATANTE: **FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de junho de 2023

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:2729B49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2023

Processo Administrativo nº 6500/2023.
Contrato Nº 049/2023
OBJETO: Contratação de serviços de publicação de Ato Oficial em Jornal de Grande Circulação Estadual/GO, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
CONTRATADO: EDITORA AZUL LTDA
CNPJ: 36.241.367/0001-44
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:1BF3D5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 047/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2023.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE LUCAS SANTOS LTDA, CNPJ: 50.121.977/0001-35, A PARTIR DO DIA 01 DE JUNHO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: LUCAS SANTOS LTDA, CNPJ: 50.121.977/0001-35

NERÓPOLIS, 14 DE JUNHO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:1E0A528D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2023

Dispensa nº 246/2023. Processo Administrativo nº 6429/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de exame (BERA SOB SEDAÇÃO) para atender as necessidades do paciente LUIZ DAVI DE SÁ

CONTRATADO: TOSTA E CASTRO LTDA
CNPJ: 02.314.482/0001-80
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9FB436BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 110/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal, o servidor **GILVAN SIQUEIRA ALVES**, lotado no Gabinete do Vereador Murillo Rodrigues dos Santos a partir do dia 1º de junho de 2023.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:CB4DCF96

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/07/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 15 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:CABFB193

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - SESSÃO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Abertura da Sessão

Aos 14 (Quatorze) Dias do Mês de Junho de 2023, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade de receber a documentação de Credenciamento e Envelopes I e II (Habilitação e Proposta) e proceder conforme previsto em edital a fim de julgar a documentação apresentada pelos proponentes licitantes na sessão da **Tomada de Preço nº. 006/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para **Ampliação de garagens e abrigo de resíduos, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo** Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

Das Licitates Credenciadas

GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa.
IMEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.112.137/0001-94 – Micro Empresa.

Constatou-se a presença do representante legal da seguinte licitante:
GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa, a Sra. Fabyulla da Luiz Silva, CPF: 026.668.701-62, a presença do representante legal da licitante.
IMEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.112.137/0001-94 – Micro Empresa, o Sr. Isac da Silva Souza, 030.885.341-57, a presença do representante legal da licitante.

A Empresa **IMEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.112.137/0001-94 – Micro Empresa,** apresentou uma proposta juntamente com a documentação de Credenciamento, invertendo as fases da licitação, além de apresentar uma segunda proposta em envelope, sendo assim a Licitante **ESTÁ DESCLASSIFICADA** pelo Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório e por não atender aos itens 2.3 e 10.12 do edital, sendo motivo de desclassificação da mesma.

Da Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação – Envelope I

A Comissão de Licitação após vistar todos os Envelopes da licitante participante, encerrou a sessão para análise Técnica e Jurídica. A ata de Habilitação será divulgada no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Município.

A data da Sessão de abertura e julgamento da proposta, envelope II, será informada por meio de publicação no Diário Oficial do Município em data oportuna, após preclusão dos prazos de interposição de recurso, contrarrazões e decisão da autoridade competente, tudo de acordo com o preconizado na Lei 8.666/93.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Comissão de Licitações:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Licitantes Presentes

GSS CONSTRUTORA EIRELI
Licitante

IMEX CONSTRUTORA LTDA
Licitante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DF70E2AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROCESSO N° 3365/2023
CHAMAMENTO SAÚDE Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que estará recebendo documentos e efetuando cadastramentos do dia 1**9 a 21 de junho de 2023,** a primeira etapa e o credenciamento ficará aberto durante 1 (um) ano na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Alvares Pulga, nº 1525, Setor Jardim Primavera – Piranhas-Goiás- CEP 76.230-000, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (Serviços Médicos).**
Edital e informações junto à Comissão Especial de Credenciamento, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3665-7012. www.piranhas.go.gov.br. ou smspiranhas@hotmail.com

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

LUDIANE FÉLIX SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

ZEILA RODRIGUES ALMEIDA GOMES PRADO
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Decreto 130/2023

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1B0C0165

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 084/2023
PROCESSO Nº 1292/2023
PREGÃO PRESECIAL Nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ROBERTA MILLA MANDUCA 05601693102
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS POR DEMANDA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL. COMPÕEM O OBJETO, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 627.793,36 (seiscentos e vinte sete mil setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:297E60FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023
PROCESSO Nº 5271/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº 08/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA:HENZ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº.42.597.642/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Iluminação no Estádio Municipal de Porangatu-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro.
VALOR TOTAL: 507.440,45 (quinhentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA :7 meses a partir de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:96912B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO IV, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 1683/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
CONTRATANTE:FEMA
CONTRATADA: Natural Construções e Consultoria LTDA CNPJ sob nº.17.208.970/0001-80
OBJETO: Prestação de serviços especializados de remediação, manutenção e monitoramento ambiental a ser realizado na Lagoa Alexandrino Candido e Lagoa Sol Nascente do município de Porangatu, visando melhoria na qualidade de água do lago e remoção de matéria orgânica na coluna d'água e sedimento. E Consultoria técnica específica para implantação e operação de serviços de remediação ambiental em ambientes aquáticos, acompanhamento diário / mensal dos procedimentos e Treinamento dos funcionários da Prefeitura para Manutenção e monitoramento preventivo da qualidade de água do lago municipal
VALOR TOTAL: R$520.876,00(quinhentos e vinte mil oitocentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA :6 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:56F17ADA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 427

PORTARIA Nº 427/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 14 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:42FAA197

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 428

PORTARIA Nº 428/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 14 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DAD6D10D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 429

PORTARIA Nº 429/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 14 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F7753A1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 430

PORTARIA Nº 430/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 14 de Junho de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C4F10C8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 meses.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023
FORO: Comarca de Mineiros, estado de Goiás.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:77302CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONFECÇÃO DE UNIFORMES

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2023

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, para manutenção das atividades do Poder Executivo, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 29/06/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 021/2022

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B81BD207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Processo Administrativo: 2354/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 080/2023, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 006/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para a Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura do Município de Santa Rita do Araguaia-GO, conforme descrito no Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo que integra o presente Edital. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **03 de julho de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico:
http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes. Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 14 de junho de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:FD25CDF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
4º (Quarto) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº:**20.04.17.001/2020**, Processo nº: 1000006349/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC,** inscrito no CNPJ/MF nº: 21.832.981/0001-03, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, e a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.572/0001-88, que visa a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº.20.04.17.001/2020 por mais **12 (doze) meses**, conforme a previsão da Lei Federal nº: 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II e na Cláusula Quarta do contrato supra citado, cujo objeto é a Contratação de serviços de publicação, em atendimento ao disposto no art. 21, incisos I, II e III, da Lei 8.666/93, no que diz respeito a publicações oficiais de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicações de extratos de contratos e atas, avisos e demais atos oficiais no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de Senador Canedo; **Prazo de vigência**: **FICA PRORROGADO** o contrato nº.20.04.17.001/2020 **por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17/04/2023**, podendo, ao final, ser prorrogado no interesse da administração, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.; **Do Valor:** permanece inalterado**,** na importância global de **R$139.098,00 (cento e trinta e nove mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos), Dotação Orçamentária**: nº - **20.01.12.361.4100.4165.3.3.90.39 - Fonte 101 - Ficha 658 -FMEC.**

Município de Senador Canedo/GO, em 14 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF. 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF. 957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:DB8C2242

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2023 - SRP

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

SRP - PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os interessados para sessão de **Reabertura da Sessão para a Fase de Lances dos LOTES 01, 02 E 03**, na sequência, proceder a abertura da Documentação de Habilitação do **SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**, tipo menor preço por lote, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE MÓVEIS PADRONIZADOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, A FIM DE EQUIPA-LAS E ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES**, constante do Processo Administrativo nº. 1000004969/2023, que ocorrerá no dia **16 de junho de 2023**, às **14h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 de junho de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:0E614015

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº.051/2023, da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO, Pregão Presencial-SRP nº. 004/2023, Processo Administrativo nº.1000028845/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.832.981/0001-03, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC** e a empresa **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.867.306/0001-01; **OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços** à licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial - SRP nº.004/2023, Processo Administrativo nº.1000028845/2022 da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Item: 049 - (PAPEL SULFITE A4) -** levada a efeito pelo órgão gerenciador; **Valor Total: R$75.456,50 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Senador Canedo - Goiás, 07 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF.21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF. 957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022
Gestor
Aderente

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:13762DAA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 076/2023 - SRP

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000006181/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SENADOR CANEDO - SEINFRA, constante do Processo Administrativo nº. 1000006181/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ALVARO MAGALHAES OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ 08.967.878/0001-02, vencedora dos itens:22, 34, 57, 82, 83, 84, 197, 199, 345, perfazendo o valor de **R$ 26.064,30; ALVES & CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS M.E.I** - CNPJ 40.955.297/0001-63, vencedora dos itens:2, 9, 11, 35, 44, 45, 47, 52, 58, 59, 61, 65, 67, 68, 69, 75, 79, 80, 87, 94, 95, 103, 106, 111, 119, 120, 122, 124, 126, 129, 139, 140, 143, 149, 153, 154, 155, 156, 164, 171, 174, 181, 182, 183, 185, 189, 192, 193, 203, 207, 210, 221, 226, 231, 237, 243, 265, 272, 292, 293, 294, 296, 297, 300, 302, 303, 307, 308, 310, 311, 312, 314, 315, 332, 335, 337, 339, 341, 349, 351, 352, 353, 356, 383, 391, 405, 406, perfazendo o valor de **R$ 237.462,20; B&J .COM LTDA** - CNPJ 14.394.880/0001-32, vencedora dos itens:4, 5, 7, 12, 20, 29, 30, 43, 64, 66, 76, 77, 81, 86, 88, 101, 105, 108, 109, 128, 136, 138, 152, 157, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 177, 179, 211, 212, 219, 220, 227, 228, 229, 230, 234, 235, 239, 246, 252, 253, 263, 264, 269, 278, 289, 295, 304, 313, 326, 328, 329, 330, 331, 333, 354, 357, 359, 361, 362, 364, 365, 367, 369, 371, 373, 375, 377, 378, 379, 380, 389, 393, 398, 401, 402, 403, 404, perfazendo o valor de **R$ 1.000.556,95; COMERCIAL GOIS EIRELI -ME** - CNPJ 19.248.658/0001-45, vencedora dos itens:51, 74, 214, 215, 242, 249, 251, 277, 283, 285, 316, 317, 318, 319, 322, 397, perfazendo o valor de **R$ 58.156,00; GVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 45.744.424/0001-07, vencedora dos itens:8, 13, 28, 56, 98, 102, 112, 117, 125, 127, 130, 132, 135, 146, 147, 148, 178, 188, 190, 201, 202, 216, 218, 222, 256, 258, 260, 262, 268, 279, 290, 324, 340, 395, 396, 399, perfazendo o valor de **R$ 215.923,60; LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ 25.102.635/0001-20, vencedora dos itens:21, 92, 236, 250, perfazendo o valor de **R$ 15.054,50; MPS SERVIçOS E DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ 41.649.635/0001-00, vencedora dos itens:1, 3, 10, 23, 27, 31, 32, 49, 50, 53, 55, 70, 71, 85, 90, 96, 99, 100, 107, 113, 114, 131, 133, 134, 144, 163, 175, 176, 180, 187, 194, 195, 198, 200, 208, 209, 225, 232, 240, 244, 247, 254, 257, 259, 261, 266, 271, 273, 274, 276, 281, 284, 287, 299, 301, 334, 336, 338, 342, 344, 346, 347, 348, 382, 384, perfazendo o valor de **R$ 155.071,85; N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 13.464.349/0001-26, vencedora dos itens:6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 48, 54, 60, 62, 72, 73, 89, 91, 93, 97, 104, 110, 115, 116, 118, 121, 123, 141, 142, 145, 150, 151, 158, 159, 160, 161, 162, 173, 184, 186, 191, 196, 204, 205, 213, 217, 223, 224, 233, 238, 241, 245, 248, 255, 267, 270, 275, 291, 298, 305, 306, 309, 320, 321, 323, 325, 327, 343, 350, 355, 381, 385, 386, 387, 388, 390, 392, 394, 400, perfazendo o valor de **R$ 2.031.879,44; SOBRADO MATERIAIS**

PARA CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ 03.385.575/0001-68, vencedora dos itens:33, 40, 42, 63, 280, 282, 286, 288, 358, 360, 363, 366, 368, 370, 372, 374, 376, perfazendo o valor de **R$ 2.577.198,92;** Totalizando o Valor de **R$ 6.317.367,76(seis milhões e trezentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).** Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CLEVERSON EMERICK NETO,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E58A2F3A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20.06.12.001/2023, PROCESSO Nº.1000007637 - ADESAO ARP. Nº.051/2023, PP.004/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ (MF) nº. 21.832.981/0001-03, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC** e a empresa **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº.10.867.306/0001-01, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços à licitação realizada na modalidade Pregão Presencial - SRP nº.004/2023, Processo Administrativo nº.1000028845/2022 da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Administração para a **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 (Item: 49) - PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC DE SENADOR CANEDO, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.004/2023 e seus anexos Item: 049;** A **vigência é de 12(doze) meses, de 12/06/2023 até 12/06/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e em caso de saldo após o vencimento do contrato; No valor total de **R$75.456,50 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Pagos na **Dotação Orçamentária nº.** 012001.12.361.5002.5419.33.90.30 – Fonte (101) – Ficha nº.694 – FMEC.

Senador Canedo/GO, 12 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ (MF) 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF.957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022]
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:42042F9A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002-23

DO AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°.002/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2708/2022, tornar público o Aviso de Resultado de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023,** do tipo **MAIOR OFERTA (POR ITEM),** tendo por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM QUIOSQUES E SEMELHANTES**

Nº	EMPRESA	CNPJ	HABILITADO/INABILITADO
01	MARCILON LOPES DE CASTRO 921462441000	39.599.490/0001-20	HABILITADA
02	EDMIRSE DE OLIVEIRA FERNANDES BARBOSA	50.661.829/0001-03	HABILITADA
03	FABIANA TEIXEIRA XAVIER MESQUITA	50.740.264/0001-50	HABILITADA
04	JADIR DA COSTA PEREIRA 49754878	49.754.878/0001-01	HABILITADA
05	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	36.932.881/0001-26	HABILITADA

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 14 de junho de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:A26CFC8C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

4º (Quarto) Termo Aditivo - Prorrogação De Prazo ao Contrato nº 03.04.17.0001/2020, Processo nº 1000005447/2023, firmado entre **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.04.217.572/0001-88; visando P**rorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n° **03.04.17.0001/2020**, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação, para atendimento ao disposto no Art. 21, I, II E III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de extratos de contratos e atas, avisos e demais atos oficiais no Diário Oficial do Estado (D.O.E), Diário Oficial da União (D.O.U) e Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 005/2020 e seus anexos, constante do processo administrativo nº.1061/2020. Conforme a previsão do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93; **Prazo de vigência**: **12 (doze) meses, a partir de 18/04/2023 até 17/04/2024**, podendo ser prorrogado a critério da Administração; **Valor:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), Dotação Orçamentária: - 01.03.04.04.122.4100.4168.33.90.39 – Fonte (100) – Ficha 50 – ADM.**

Município de Senador Canedo/GO, em 14 abril de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
CPF/MF: 951.297.151-87
Secretário Municipal de Administração
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:111BE174

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.19.04.20.001/2022, PROCESSO Nº.1000005418/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA,** inscrito no CNPJ/MF nº.10.376.719/0001-85, **por meio da AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº: 76.535.764/0001-43; O Aditivo em tela visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n° 19.04.20.001/2022, por mais 12 (doze) meses, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), QUE PROMOVAM ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE RAMAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO INTERLIGANDO-OS POR MEIO DE CENTRAIS PRIVATIVAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) INSTALADAS OU VIRTUALIZADAS ATRAVÉS DE CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, PERMITINDO ATRAVÉS DESTES RAMAIS INTRAGRUPO A COMUNICAÇÃO LOCAL SEM TARIFAÇÃO**, para atender as necessidades da **AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA**, com observância da Lei 8.666/93 e suas alterações, decorrente do Pregão Presencial nº.004/2022, Processo nº.23945/2021; Com o presente Aditivo **fica prorrogado a vigência** do contrato nº: 19.04.20.001/2022, **por mais 12 (doze) meses, de 20/04/2023 até 19/04/2024**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; O valor do contrato **permanece inalterado**, no total de **R$12.828,74 (doze mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)** pagos na **Dotação Orçamentária nº.011903.18.122.4100.4169.33.90.39-Fonte (151) - Ficha nº. 595 - FMMA.**

Senador Canedo/GO, em 14 de abril de 2023.

Fundo Municipal do Meio Ambiente
CNPJ/MF.10.376.719/0001-85
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CPF/MF.532.884.401-72
Decreto Nº.3.587/2021
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:04A5FFB0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000029135/2023-Modalidade: CREDENCIAMENTO n° 002/2023, para fornecimento/comercialização de fardamento da Guarda Civil Municipal e Superintendência Municipal de Transito de Senador Canedo-GO.**,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório. Em favor da Proponente, **FALCÃO 28 INDUSTRIA, COM. E IMPORTAÇÕES DE EQUIP. TATICOS E UNIFORMES EIRELI-ME - CNPJ: 23.700.303/0001-12 -**

FÁBIO RAMOS DA SILVA -
Ordenador de Despesas da Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:8915ADFA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.060/2023

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de Aquisição de materiais diversos como: ferramentas, bens imóveis, elétrico e proteção e segurança para suprir manutenção da sede do 14º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás em Senador Canedo."

No ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2023 referente ao processo administrativo n°1000003393/2023, *que dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação* ***Aquisição de materiais diversos como: ferramentas, bens imóveis, elétrico e proteção e segurança para suprir manutenção da sede do 14º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás em Senador Canedo.***

ONDE SE LÊ: R$ 2.925,70 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), R$ 5.157,49 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), R$ 22.549,57 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Junto a empresa **TECH COMERCIO E SERVIÇOS** com o CNPJ **nº 31.809.026/0001-09** e a empresa **MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA** com o CNPJ **nº 41.649.635/0001-00** e a empresa **3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com o CNPJ **nº 27.419.527/0001-01** pelo valor total de **R$ 30.632,76 (trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**
COMANDANTE DO 14º BBM
CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ. QOC

LEIA SE: R$ 2.444,90 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), R$ 3.413,37 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos), R$ 16.945,10 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Junto a empresa **TECH COMERCIO E SERVIÇOS** com o CNPJ **nº 31.809.026/0001-09** e a empresa **MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA** com o CNPJ **nº 41.649.635/0001-00** e a empresa **3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com o CNPJ **nº 27.419.527/0001-01** pelo valor total de **R$ 22.803,37 (vinte e dois mil, oitocentos e três reais e trinta e sete centavos)**
COMANDANTE DO 14º BBM
CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ. QOC

SENADOR CANEDO/GO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ. QOC
Comandante do 14º BBM

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:1103F840

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PP 044-23

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023 - SRP

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os interessados para sessão de Abertura de Documentação de Habilitação e Possíveis Negociações do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 - SRP**, tipo menor preço por lote, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO**, constante do Processo Administrativo nº. 1000002328/2023, que ocorrerá no dia **20 de junho de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo,

(Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 de junho de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:E95155E4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato administrativo nº: 03.05.31.001/2023, Processo administrativo nº: 1000005982/2023, Ato declaratório de inexigibilidade de licitação nº: 026/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN e a empresa CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.632.686/0001-27; Cujo objeto é a contratação de profissionais especializados na prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica à Prefeitura de Senador Canedo nas áreas de Direito Administrativo, Econômico, Financeiro, e do Petróleo e Gás Natural, com vistas a incrementar, em favor do Município, o repasse dos valores recolhidos pelas empresas concessionárias de gás natural, com fundamento nos dispositivos das Leis nº: 7.990/89 e 9.478/97, sendo igualmente cobrado o que não foi recebido no período abarcado pelo prazo prescricional de 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da causa. Isto diante do fato que há instalação de embarque e desembarque de gás natural no Município. O Contratado, portanto, atuará nas instâncias administrativa e judicial, podendo executar os serviços jurídicos diretamente ou em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal; Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura; Dotação Orçamentária: O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.03.05.04.123.4100.4127.339039 (100) Ficha 0073 – FINANÇAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 31 de maio de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
CPF/MF: 021.787.191-71
Secretário Municipal de Finanças
Decreto: 3493/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:32410D80

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

Contrato Administrativo nº: 03.05.05.002/2023
Processo Administrativo nº: 1000005998/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº: 03.05.05.002/2023 assim como seu extrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEMTRAE e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.608.475/0001-53, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL para realização de oficinas no evento Feirão de Emprego, conforme especificações constantes do edital e seus Anexos, originados pelo Processo Administrativo nº: 1000005998, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: 099/2023 e seus anexos. ONDE SE LÊ: CONTRATO: 03.05.05.002/2023; ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 099/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000005998/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEMTRAE e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.608.475/0001-53, referente a Contratação da instituição SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para realização do evento Feirão de Emprego; Cuja vigência será de 05 (cinco) dias, contados da data da sua assinatura, qual seja, de 16/05/2023 a 20/05/2023, podendo ser prorrogado; Valor Total de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais); Pagos na Dotação Orçamentária 03.08.11.122.4100.4060.3.3.90.39.(100).115 – SEMTRAE. LEIA-SE: CONTRATO: 03.05.05.002/2023; ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 099/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000005998/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEMTRAE e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.608.475/0001-53, referente a Contratação da instituição SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para realização do evento Feirão de Emprego; Cuja vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura, qual seja, de 16/05/2023 a 16/06/2023, podendo ser prorrogado; Valor Total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Pagos na Dotação Orçamentária 03.08.11.122.4100.4060.3.3.90.39.(100).115 – SEMTRAE. Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, estado de Goiás, em 25 de maio de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
NÍVIO ALMEIDA MACEDO
CPF/MF: 305.015.801-82
Gestor e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:214775C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 090/2023

DECRETO Nº 90 , DE 14 DE JUNHO DE 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2462 de 08/07/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2023).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2462 de 08 de JULHO de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2462, de 08 de JULHO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 14 de JUNHO de 2023

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 20 FME
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 5006 Canedo em Foco: Arte e Cultura Canedense

ACRÉSCIMOS

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

1033 13.392.5006.4199.0000 5006 30.000,00
3.3.90.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

LOCAL: 20 FME
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 5006 Canedo em Foco: Arte e Cultura Canedense

REDUÇÕES

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

778 13.392.5006.4199.0000 5006 -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:B05FCEDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 091/2023

DECRETO Nº 91 , DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$226.123,33 distribuídos as seguintes dotações:

226.123,33

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1035 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 208.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 37
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 12 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

1034 14.243.4138.3110.0000 PROGRAMA DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 18.123,33
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 50
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

208.000,00
Fontes de Recurso
1 37 208.000,00

18.123,33
Fontes de Recurso
2 50 18.123,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 14 de JUNHO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:C4478679

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ATO DECLARATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Nº 06/2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do art. 13º, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e art. 6º, parágrafo único do Decreto Federal 9.310/2018;

CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal denominado Bairro Alvorada foi classificado na modalidade de REURB-S, de interesse social;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária classificada como de interesse social, faz jus a isenção de emolumentos previstos no art. 31º da Lei Federal 13.465/2017, art. 53º e art. 54º, inciso XI do Decreto Federal 9.310/2018;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado que o imóvel atingido para fins de regularização fundiária será:
Q.: 46 ; Lt.: 21 St.: BAIRRO ALVORADA

Art. 2º - O presente Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Canedo, 14 de junho de 2023.

TAYNARA GOMES DE LINOS
Gerente de Regularização Fundiária

MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:AB2976C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 515/23.

DECRETO Nº 515/23. DE, 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. AGNEUSON ALVES DA SILVA JUNIOR**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 06/06/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6B567C06

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 516/23.

DECRETO Nº 516/23. DE, 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. AGNEUSON ALVES DA SILVA JUNIOR**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 07/06/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2F3A7D8E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022 de 27 de abril de 2022, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023**, através do processo n° **10318/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL, HORIZONTAL E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃOEM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **28 de junho de 2023**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de junho de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CD178769

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023, através do processo n° 6844/2023, tipo menor preço por lote único, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA IP EM NUVEM (VOIP) COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS FIXOS JÁ EXISTENTES, SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM PORTABLIDADE DOS NÚMEROS E PLANTAFOMA DE INTERAÇÃO POR MENSAGEMS DE TEXTO E ÁUDIO, ATUALIZAÇÃOES E SUPORTE TÉCNICO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIA**, cujo o resultado assim se mostrou: **BRIGHT TELECOM EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 38.292.523/0001-21**, vencedora do lote único perfazendo o valor totalde R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de junho de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9322272E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 521/23.

DECRETO Nº 521/23. DE, 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 1.004, de 10 de setembro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 7º, inciso IX, art. 49, inciso V e VI e art. 76, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que objetivando melhorar o planejamento estrutural para alcançar o desenvolvimento econômico e concretizar a implantação dos Polos Industriais previstos no Plano Diretor, em 25 de junho de 2015, foi promulgada a Lei nº 1.627/2015 que criou o Polo Industrial Maria Monteiro, contendo incentivos fiscais e de infraestrutura;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.233/2007, que criou o Programa PRODUZIR TRINDADE, destinado a incrementar a construção e instalação de empreendimentos industriais e comerciais, mediante análise da proposta de investimento apresentada pela empresa interessada;

CONSIDERANDO que em obediência ao parágrafo 4º, do art. 17, da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.233/2007, e nos arts. 3º e 10 do Decreto nº 1.004/19 (Processo nº 2017017479), foi consignado o prazo de cumprimento dos encargos e a cláusula de reversão para o caso de descumprimento;

CONSIDERANDO que após vistoria realizada em todos os lotes foi constatado pelo Município que **não foram cumpridas as exigências do Decreto de Doação neste imóvel** (Processo nº 11045/2023), concluindo pela inobservância das determinações estabelecidas;

CONSIDERANDO que o Município deve pautar pelos princípios norteadores da administração pública contidos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o Princípio da Legalidade, em que a Administração Pública deve em toda a sua atividade, estar presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Assim, qualquer ação da administração pública sem o correspondente calço legal, ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, o que significa que ela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Este princípio orientou o constituinte federal na elaboração do inciso II do art. 5º da Constituição da República, que estatui: "*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei"*;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a legislação que regula a matéria, a doutrina e a jurisprudência determinam que a administração pública poderá revogar seus atos **por motivo de conveniência ou oportunidade**;

CONSIDERANDO o descumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 017/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.004, de 10 de setembro de 2019, com a reversão da doação e a retomada do Lote de terras situado entre as Ruas 1.010, Rua 1.009 e Rua 1.012, da Quadra 15, com área de 810,73m², registrada na Matrícula nº 76.412, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade, para o patrimônio do Município e integrar novos projetos de incentivos industriais.

Art. 2º - A retomada do imóvel não dá o direito a qualquer indenização ou retenção de eventuais benfeitorias realizadas, as quais ficam revertidas ao pleno domínio do Município, devendo o donatário desocupar o respectivo imóvel imediatamente e promover às suas expensas a averbação da reversão no Cartório de Registro de Imóveis, caso tenha sido levada a efeito a escrituração dos bens e o registro no Cartório competente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária M. de Planejamento Urb., Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F88E6B86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, FEDERAÇÃO GOIANIA DE CICLISMO, na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 008.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.428.258/0001-19, com sede localizada na Rua C73, nº 250, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, neste ato por seu representante legal, Senhor **WILLIAN DA SILVA LARA**, portador do RG nº 1457372 GO e do CPF nº 427.442.291-72, doravante denominada **CONVENENTE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 2.123/2022, tudo em conformidade com os autos nº 9135/2023

DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer colaboração mútuo entre o **MUNICIPIO DE TRINDADE** e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO,** no qual a **CONCEDENTE** irá fornecer premiações, estrutura e fomentar as edições do evento dentro do município.
1º Edição (DESAFIO DO BACON): 04/06/2023 – CASCALHEIRA.
2º Edição (GP TRINDADE): 27/08/2023 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO.
3º Edição (RACHÃO KIDS): 08/10/2023 – KARTÓDROMO MUNICIPAL.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O município se obriga a disponibilizar a **FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO,** premiações**,** estrutura e recursos financeiros, segue tabela detalhada:

ESTRUTURA – EDIÇÃO 1	
ITEM	**QUANTIDADE**
Tendas 10X10	03
Jogos de mesas	10
Trio Elétrico	01

ESTRUTURA – EDIÇÃO 2	
ITEM	**QUANTIDADE**
Tendas 6X6	02
Jogos de mesas	10

Trio Elétrico	01

ESTRUTURA – EDIÇÃO 3	
ITEM	**QUANTIDADE**
Tendas 8X8	02
Jogos de mesas	10
Trio Elétrico	01

TAXAS DA FEDERAÇÃO – EDIÇÃO 1	
Cronometragem desafio bacon	R$ 4.100,00
Permit desafio bacon	R$ 600,00

TAXAS DA FEDERAÇÃO – EDIÇÃO 2	
Cronometragem GP Trindade	R$ 2.800,00
Permit GP Trindade	R$ 600,00
Arbitragem GP Trindade	R$ 1.300,00
Montagem e Desmontagem	R$ 900,00

TAXAS DA FEDERAÇÃO – EDIÇÃO 3	
Permit Rachão KIDS	R$ 600,00

DAS OBRIGAÇÕES DA FEDERAÇÃO GOIANA DE CICLISMO:

Irá conceder desconto nas inscrições aos moradores da cidade;

Dar visibilidade a nível estadual para o município;

Se obriga, com os recursos financeiros que serão repassados, a aplica-los e, sua totalidade na consecução do objeto deste Termo de Convênio.

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Município de Trindade, até o prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela, conforme modelos fornecidos pelo MUNICIPIO, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

Relação dos pagamentos efetuado, constando nome do credor, número da nota fiscal, número de cheque e valor pago.

Extrato da conta bancária especifica do período do recebimento da parcela, até a finalização dos gastos.

Guia de encargos sociais (INSS e FGTS) e impostos devidamente quitados.

A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Chefe do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Trindade e a Contabilidade Municipal.

Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONVENTE, devidamente identificados com o número do Convênio, cujos originais deverão ser encaminhados a Prefeitura, em boa ordem e acompanhados de Termo de quitação e cópia dos cheques.

Ressarcir ao **MUNICIPIO** os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização.

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o **MUNICIPIO** de qualquer ônus ou reivindicação perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo **MUNICIPIO**, fornecendo as informações necessárias à sua execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio à conta do Orçamento Municipal na dotação orçamentária nº 03.54.27.813.2737.2117.3.3.50.43.00 FONTE: 100 FICHA: 0271, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A **CONCEDENTE** irá efetuar pagamento via boleto bancário emitido pela **CONVENENTE.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Termo de Convênio está restrito ao exercício de 2023, contados de sua assinatura e findado em 31 de dezembro de 2023.

DAS ALTERAÇÕES

A qualquer tempo, de comum acordo, as artes cooperantes poderão alterar as condições estabelecidas na presente cooperação, desde que fundamentais para consecução do seu objeto celebrando, para tanto, termo aditivo.

DA DENÚNCIA E DA RECISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

DAS PENALIDADES

O descumprimento das Cláusulas Contratuais constantes no presente Termo de Convênio estará sujeito as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, em conformidade com o disposto no artigo 11. Deste diploma legal.

Este Termo de Convênio não prejudica outras medias que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 12 de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município de Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

WILLIAN DA SILVA LARA
Presidente
Federação Goiana De Ciclismo
CNPJ/MF nº 02.428.258/0001-19
Convenente

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6F02DF90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA, na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portadora da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 008.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.631.304/0001-34, com sede localizada na rua, Aleixo Antônio Alves, Quadra 27, nº 232, Setor Oeste, Trindade-GO, neste ato por seu representante legal, Senhor **LUIS FELLYPE MARTINS**, doravante denominada **CONVENENTE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 1.752/2017, tudo em conformidade com os autos n.º 11050/2023.

• **- DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer colaboração mútuo entre o **MUNICIPIO DE TRINDADE** e a **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA,** visando o desenvolvimento pleno de suas atividades culturais, com a concessão de fomento para a realização do evento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

• **– DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O município se obriga a disponibilizar a **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA,** recursos financeiros, da ordem de até **R$ 20.000,00** em uma única parcela.

Banco: 336 - Banco C6 S.A. - Agência: 0001 - Conta corrente: 11240307-7 - CNPJ: 32.631.304/0001-43 - Nome: Fogo De Palha - Chave Pix: 2cc6cb53-84ba-46a9-823e-

DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA

A ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA obriga, com os recursos financeiros que serão repassados, a aplica-los e, sua totalidade na consecução do objeto deste convênio.
A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Município de Trindade, até o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, conforme modelos fornecidos pelo MUNICIPIO, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

Relação dos pagamentos efetuado, constando nome do credor, número da nota fiscal, número de cheque e valor pago.

Extrato da conta bancária especifica do período do recebimento da parcela, até a finalização dos gastos.

Guia de encargos sociais (INSS e FGTS) e impostos devidamente quitados.

A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Chefe do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Trindade e a Contabilidade municipal.
Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONVENTE, devidamente identificados com o número do convênio, cujos originais deverão ser encaminhados a Prefeitura, em boa ordem e acompanhados de Termo de quitação e cópia dos cheques.

Ressarcir ao MUNICIPIO os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização.
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICIPIO de qualquer ônus ou reivindicação perante terceiros, em juízo ou fora dele.
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICIPIO, fornecendo as informações necessárias à sua execução.

• **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os dispêndios decorrentes da execução deste convênio à conta do Orçamento Municipal na dotação orçamentária nº 03.43.28.846.0437.9046.3.3.50.43.00, FICHA: 0107, UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

• **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Termo de convênio está restrito ao exercício de 2023, contados de sua assinatura e findado em 31 de dezembro de 2023.

• **DAS ALTERAÇÕES**

A qualquer tempo, de comum acordo, as artes cooperantes poderão alterar as condições estabelecidas na presente cooperação, desde que fundamentais para consecução do seu objeto celebrando, para tanto, termo aditivo.

• **DA DENÚNCIA E DA RECISÃO**

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

• **DAS PENALIDADES**

O descumprimento das Cláusulas Contratuais constantes no presente Termo de Convênio estará sujeito as penalidades previstas na Lei nº 1.752/2017.
Este Termo de Convênio não prejudica outras medias que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas deste convênio, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 14 de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município de Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

LUIS FELLYPE MARTINS
Representante Legal
Associação Cultural Junina Fogo de Palha
CNPJ/MF sob nº 32.631.304/0001-43
Convenente

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:457C5A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 006/23

PORTARIA Nº 006/23 DE, 13 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre repreensão à servidor que menciona, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os arts. 252, inciso I e 245, inc. XLV, da Lei Municipal n° 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Trindade/GO),

R E S O L V E:

I – Fica repreendido a servidora pública municipal **Myrian Carla Vieira Quiel**, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, em razão de ter ocorrido na transgressão disciplinar "*fazer uso indevido de veículo da repartição*", conforme o inciso XLV, do art. 245, da Lei nº 465/90.

II – A pena de repreensão deverá constar do assentamento individual da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

_____
Secretário

_____
Servidor

Obs: no Caso de Recusa Por Parte Do(a) Servidor(a) em Apor Sua Assinatura no Presente Aviso, Subscrevem-no as 02 (duas) Testemunhas Abaixo Identificadas, Tornando o Mesmo Apto a Produzir os Seus Devidos Efeitos Legais:

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:387B0568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 005/23

PORTARIA Nº 005/23 DE, 13 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre repreensão à servidor que menciona, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os arts. 252, inciso I e 245, inc. XLV, da Lei Municipal n° 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Trindade/GO),

R E S O L V E:

I – Fica repreendido o servidor público municipal **Daniel Lopes Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, em exercício do cargo em comissão de Superintendente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, em razão de ter ocorrido na transgressão disciplinar "*fazer uso indevido de veículo da repartição*", conforme o inciso XLV, do art. 245, da Lei nº 465/90.

II – A pena de repreensão deverá constar do assentamento individual do servidor.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

_____
Secretário

_____
Servidor

OBS: No caso de recusa por parte do(a) servidor(a) em apor sua assinatura no presente AVISO, subscrevem-no as 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, tornando o mesmo apto a produzir os seus devidos efeitos legais:

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6E9F52F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023-FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 032/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 19/06/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para *AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, QUE SÃO ITENS ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE*, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0286	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52.00-126 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou entregues ao departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/06/2023 às 17:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 14 de junho de 2023.

PATRICIA GARCIA QUEIROZ
Secretaria Municipal Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para *AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, QUE SÃO ITENS ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE,* conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de aparelhos de sonorização se faz necessário para garantir a disponibilidade de itens essenciais à realização de atividades da Secretaria de Assistência Social, que necessitem de aparelhos de sonorização. Os itens serão utilizados na estruturação dos eventos e reuniões administrativas, nas ampliações, reformas e em substituição àqueles materiais sem condições de uso.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:
– Os produtos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CABO XLRM/XLR 9.15M MC 30XB . Cabo para Microfone Balanceado blindado (30 metros). Fio tipo blindado, antirruído, balanceado, cabo 2x0,30 top de linha, cabo blindado e balanceado estéreo, bitola interna 2x0,30mm + malha, bitola externa (espessura total do cabo: 6,60mm).	02
02	CAIXA.AMPLIFICADA THUMP-15ª 1300WRMS 1300 Watts de potência total, 1 woofer 15, 1 driver de compressão 1.4, mixer integrado de 2 canais, sistema bi-amplificado, alimentação bivolt	02
03	Mesa de Som - 12canais. Mesa de som com no máximo 12 entradas de canais XLR com pré amplificadores, Leds de pico em todos os canais, saída MASTER balanceada com conectores XLR, Saída para fone de ouvido com equalização para fone, Saída estéreo RCA, Equalizador britânico neoclássico de três bandas. Uma saída de multi efeitos com controle por canal para regular efeito ou auxiliar, Entrada externa para efeitos, Entrada USB Player, Phantom Power + 48V, Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação, Fonte de energia (100 - 240 V~), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia.	01
04	MICROFONE S/ FIO DUPLO UHF D-9000 42 MHz largura da banda, 1680 frequência sintonizáveis UHF para recepção interferência livre, frequência sistema de banco de un. 100 - dados aprimorado com até 12 frequências compatíveis, tom silenciador piloto para eliminar a	01

	interferência RF, frequência aprimorada faixa AF, faixa da origem, sensibilidade a gravações e comentários, sincronização sem fio do transmissor através de infravermelho, interface de operação fácil, menu de utilização com opções de maior controle, visor gráfico iluminado, auto-lock função que evita mudanças acidental de configurações, HDX compander para som cristalino, indicador de bateria, módulo fácil microfone permutáveis de série evolução, faixa sem fio frequência 615-698 MHZ	
05	Rack para Mesa de Som. Rack 6U padrão 19' com 1U cada (1U = aproximadamente 4,5 cm de altura), Totalmente desmontável, com 4 rodízios para movimentação dos aparelhos, potência, equalizadores e periféricos em geral, fabricada em aço tubular, apenas as rodas e a inclinação da mesa de som em plástico injetados, parte superior regulável, ideal para pequenas mesas de som e duas hastes totalmente ajustáveis em largura e inclinação. A base da mesa de som fica a 60 cm de altura do chão.	01
06	Pedestal Suporte para Microfone Estante Girafa. Fabricado com tubos de aço, pintura epóxi preta, com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações, altura máx. de 195 cm, altura mínima de 105 cm, se inverter a girafa para baixo, tem uma altura de 20 à 60 cm, comprimento da haste da girafa 65 cm.	02
07	Suporte para caixa de som .Tripé em alumínio, preto brilhoso com travas.Altura máxima: 143cm Altura mínima: 85cm	02

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no Artigo Nº 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0286	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52.00-126 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

7.2.3 - Efetuar o pagamento;

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 14 de junho de 2023

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 032/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para *AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, QUE SÃO ITENS ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE*, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	**UNIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	CABO XLRM/XLR 9.15M MC 30XB. Cabo para Microfone Balanceado blindado (30 metros). Fio tipo blindado, antirruído, balanceado, cabo 2x0,30 top de linha, cabo blindado e balanceado estéreo, bitola interna 2x0,30mm + malha, bitola externa (espessura total do cabo: 6,60mm).	02	UND		
02	CAIXA.AMPLIFICADA THUMP-15ª 1300WRMS 1300 Watts de potência total, 1 woofer 15, 1 driver de compressão 1.4, mixer integrado de 2 canais, sistema bi-amplificado, alimentação bivolt	02	UND		
03	Mesa de Som - 12canais. Mesa de som com no máximo 12 entradas de canais XLR com pré amplificadores, Leds de pico em todos os canais, saída MASTER balanceada com conectores XLR, Saída para fone de ouvido com equalização para fone, Saída estéreo RCA, Equalizador britânico neoclássico de três bandas. Uma saída de multi efeitos com controle por canal para regular efeito ou auxiliar, Entrada externa para efeitos, Entrada USB Player, Phantom Power + 48V, Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação, Fonte de energia (100 - 240 V~), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia.	01	UND		
04	MICROFONE S/ FIO DUPLO UHF D-9000 42 MHz largura da banda, 1680 frequência sintonizáveis UHF para recepção interferência livre, frequência sistema de banco de un. 100 - dados aprimorado com até 12 frequências compatíveis, tom silenciador piloto para eliminar a interferência RF, frequência aprimorada faixa AF, faixa da origem, sensibilidade a gravações e comentários, sincronização sem fio do transmissor através de infravermelho, interface de operação fácil, menu de utilização com opções de maior controle, visor gráfico iluminado, auto-lock função que evita mudanças acidental de configurações, HDX compander para som cristalino, indicador de bateria, módulo fácil microfone permutáveis de série evolução, faixa sem fio frequência 615-698 MHZ	01	UND		
05	Rack para Mesa de Som. Rack 6U padrão 19' com 1U cada (1U = aproximadamente 4,5 cm de altura), Totalmente desmontável, com 4 rodízios para movimentação dos aparelhos, potência, equalizadores e periféricos em geral, fabricada em aço tubular, apenas as rodas e a inclinação da mesa de som em plástico injetados, parte superior regulável, ideal para pequenas mesas de som e duas hastes totalmente ajustáveis em largura e inclinação. A base da mesa de som fica a 60 cm de altura do chão.	01	UND		
06	Pedestal Suporte para Microfone Estante Girafa. Fabricado com tubos de aço, pintura epóxi preta, com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações, altura máx. de 195 cm, altura mínima de 105 cm, se inverter a girafa para baixo, tem uma altura de 20 à 60 cm, comprimento da haste da girafa 65 cm.	02	UND		
07	Suporte para caixa de som .Tripé em alumínio, preto brilhoso com travas.Altura máxima: 143cm Altura mínima: 85cm	02	UND		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:288F6CBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 001 AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Processo Seletivo simplificado convocado através do Edital n° 001/2023, autorizado através do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n° 367, de 14 de março de 2023, para 12 (doze) meses, prorrogável, de 18(dezoito) Professores; 16(dezesseis) Motoristas; e 04(quatro) Guardas Noturnos e, considerando ainda que, após a publicação em 31. 05. 2023, do resultado final do certame, pela Comissão Organizadora, sem intercorrência de recursos ou impugnações, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme classificação a saber:

CARGO: Professor

I- Professor – Pedagogia

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**AURIA MARTINS RODRIGUES FLEURY**	**005**
2º	**CATTIÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**	**017**
3º	**VANDERLENE L . P. DOS SANTOS**	**044**
4º	**LUZIENE APARECIDA DE MENEZES**	**016**
5º	**ERICA MONICA DAMAS BAHIA**	**001**

6º	**MARTA EVANGELISTA SILVA**	**007**
7º Cadastro reserva	**ANA PAULA VIEIRA MORAES**	**012**
8º Cadastro reserva	**MARIA ROSA PEREIRA BRANDÃO**	**034**
9º Cadastro reserva	**IVANEIDE PEREIRA DOS ANJOS**	**043**
10º Cadastro reserva	**ANA LUCIA DA SILVA SANTOS**	**003**
11º Cadastro reserva	**ROBERTO COSTA DE MENEZES**	**002**
12º Cadastro reserva	**SANDRA REGINA DE ARAUJO SANTOS**	**035**

II – Professor – Ciências Biológicas

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**ANDREIA FERREIRA MONTEIRO**	**011**

III – Professor – Matemática

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**SERGIO DA COSTA KAISA**	**009**
2º	**CLEISSON ROCHA DE MELO**	**023**

IV – Professor – Espanhol

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**KEILA RIBEIRO DA SILVA**	**036**

V CARGO: Motorista

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**LINDOMAR CAMARGO FELIZARDO**	**038**
2º	**RODRIGO DOS SANTOS LIMA**	**021**
3º	**SEBASTIMAN NUNES DE MENEZES**	**47**
4º	**SIDIELSON FERNANDO SILVA**	**027**
5º	**ADILTON PEREIRA DO NASCIMENTO**	**026**
6º	**CHRISTIANO VIEIRA PEREIRA**	**040**

VI CARGO: Motorista Transporte Escolar

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**LEANDRO PEREIRA FARIA**	**035**
2º	**WANDERSON VINICIUS BARBOSA DE OLIVEIRA**	**033**
3º	**GLEITON COSTA DE ALMEIDA**	**015**
4º	**ALAN SOUSA JUNIOR**	**008**
5º	**JHONHATAN JUNIOR RODRIGUES SANTANA**	**019**
6º	**SILVANO ROSA DAVID**	**031**
7º	**JOSE APARECIDO GUEDES**	**018**

VII CARGO: Guarda Noturno

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**SEBASTIAO CANUTO L NETO**	**022**
2º	**ALEXANDRO ORACIO DOS SANTOS**	**029**
3º	**SEBASTIAO MESSIAS P. DA SILVA**	**020**
4º	**MARCOS ANTONIO DE MENEZES**	**039**
5º Cadastro Reserva	**FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**	**045**
6º Cadastro Reserva	**JOAO VICTOR DIAS MELO**	**13**

Obs: Não ocorreu aprovação de candidatos para os cargos: PROFESSOR DE INGLÊS.

Bom Jardim de Goiás, 05 de junho de 2023

ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:AE0EC9E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 - RECEPTIVA ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023	Processo nº **2708/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**RECEPTIVA ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.° 26.909.950/0001-27, situada na Rua 3 n° 257, Apartamento 310, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP nº 74.115-050, neste ato representada pelo Senhor **Gustavo Elias Alves Abrahão**, portador da carteira de identidade n° 4068892 SPTC/GO e CPF n° 001.958.571-35.

Objeto	consiste na contratação da empresa especializada em prestação de serviços de agendamento em toda a área de saúde em Goiânia, cadastramento de consultas, exames e cirurgias no CRE, com suporte ao município contratante, no encaminhamento de emergências junto aos hospitais, agendamento de cirurgias e consultas de alto custo e representação do município em Goiânia no departamento de controle de avaliação para atendimento pelo sus; serviço de agendamento de consultas, exames e cirurgias na rede particular com desconto de 70% nos melhores e mais renomados laboratórios, clínicas e hospitais da capital, conveniadas; agendamento de cirurgias em todos os hospitais públicos e particulares emissão dos "chequinhos" referentes aos exames e procedimentos agendados diretamente na sede da empresa, bem como equipe responsável por serviços de courrier, em demandas externas para entrega de resultados de exames, disponibilizando os mesmos na sede da empresa a disposição do município.
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0281** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	13/06/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 13 de Junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D36E01EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 050/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COM INDICAÇÕES DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS REFEIÇÕES NO LOCAL DO RESTAURANTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento de alimentação, com indicações de espaços para realização de eventuais refeições no local do restaurante, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que a IES recebe constantemente a visita de palestrantes advindos de instituições fora do município e muitas vezes não cobram por ministrar as palestras, apenas os custos com alimentação, hospedagem e em alguns casos o traslado, tendo em vista que este Campus não conta com recursos físicos e humanos para o preparo da alimentação na própria unidade.
CONSIDERANDO que a Instituição realiza reuniões ou eventos em que os próprios servidores ficam impedidos de fazer a pausa comum de almoço, tendo a IES de fornecer a alimentação aos mesmos.
CONSIDERANDO que o fornecedor tenha um ambiente climatizado e espaços amplos para reuniões onde as mesas contenham forros, banheiros internos e deve atender as necessidades intrínsecas de cada palestrante incluindo o espaço físico e equipamentos com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, estando fundamentado nas disposições na Lei Federal n° 14.133/2023.
CONSIDERANDO que a empresa de menor valor por item se encontra desclassificada pela ausência de ambiente climatizado e espaços amplos para reuniões e os espaços indicados não atendem as demandas da FESG, conforme o objeto da contratação. Assim, não atendendo as necessidades da Instituição, por conseguinte, foi convocada a próxima colocada na escolha dos itens;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento de alimentação atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO conforme empresa abaixo:
WR RESTAURANTE LTDA inscrito no CNPJ**: 14.807177/0001-09** com endereço na AV. Amazonas, nº 175, Centro - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Rosania Alves Machado** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	200	Kg	Fornecimento de alimentação por KG com churrasco	70,00	14.000,00
2	100	Unid	Fornecimento de alimentação por marmitex com churrasco	20,00	2.000,00

3	100	Unid	Fornecimento de suco de fruta natural (500 ml)	8,00	800,00
4	200	Unid	Fornecimento de refrigerante de cola (600 ml)	8,00	1.600,00
			TOTAL		**18.400,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 01 de junho de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3C845F23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DESLOCAMENTO DE MECANICO PARA DIGNOSTICO DA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA CONFORME OFICIO E SOLICITÇÃO DE GASTOS processo /2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.184,00
TOTAL				**3.184,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VALENCE MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.250.241/0005-24

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DESLOCAMENTO DE MECANICO PARA DIAGNOSTICO DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX.	UND		1,0000	3.184,0000	3.184,0000
Total							**3.184,0000**

Total	**3.184,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 13 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:99463EC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇO DE UTI MÓVEL ADULTO/NEONATAL

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
PROCESSO Nº 2327/2023

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 14 de junho de 2023 na sede da PREFEITURA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, situada, RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), OLAIR DE BORBA JUNIOR (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 081 de 5 de junho de 2023, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023** – **SERVIÇOS DE UTI MÓVEL ADULTO/NEONATAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no **Pregão Presencial nº 026/2023**. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES LTDA	Não	14.816.217/0001-89	ENVELOPE AO MERO PORTADOR	858.804.931-72

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - SERVIÇOS DE UTI MÓVEL ADULTO/NEONATAL – FMS

ITEM: 1 - SERVIÇO DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE; AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE "D" DEVIDAMENTE EQUIPADA E COM TRIPULAÇÃO (MOTORISTA, MÉDICO, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM); AMPARADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REMOÇÃO DE PACIENTES ADULTO/NEONATAL; CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO.				Quantidade: 25.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES LTDA	14.816.217/0001-89	SAUDE AMBULANCIA	13,00	325.000,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - SERVIÇO DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE; AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE "D" DEVIDAMENTE EQUIPADA E COM TRIPULAÇÃO (MOTORISTA, MÉDICO, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM); AMPARADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REMOÇÃO DE PACIENTES ADULTO/NEONATAL; CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES LTDA	14.816.217/0001-89	**R$ 13,00**

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES LTDA	14.816.217/0001-89	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Não teve representante credenciado para manifestar intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 81/2023

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 81/2023

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 81/2023

MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES LTDA
Envelope ao Mero Portador

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0D1DBB16

